



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EX. SR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

Cite -se. Pago o débito em 5 (cinco) dias, fixo os honorários advocatícios em 10 % do valor atualizado.

PEREIRA BARRETO

\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu representante legal, ao final assinado, vem, com fundamento na Lei 6.830, de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas Certidões de Dívida Ativa : 196/2015, 197/2015 anexas a presente e que fazem parte integrante, como se transcrita estivesse contra:

## ARCIDES MARTINS

CPF: 245.999.488-53, Casado(a), Brasileira, RG: 9.316.452-X, residente RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628, SEDE em PEREIRA BARRETO, Estado de SP, CEP :15370-000;'

Proprietário(os) do imóvel sob a inscrição imobiliária 1130701, sito na RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI Nº: 628, Lote: P17, da Quadra: Q54, SEDE, com um débito de R\$ 629,05, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:

I.P.U./2012-0, I.P.U./2013-0, I.P.U./2014-0.

Proprietário(os) do imóvel sob a inscrição imobiliária 1336901, sito na RUA OSCAR DE ALMEIDA Nº: 628, Lote: P06, da Quadra: 54, SEDE, com um débito de R\$ 245,46, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:

I.T.U./2012-0, I.T.U./2013-0, I.T.U./2014-0.

Ante o exposto, requer-se a citação do(a) Executado(a) para pagamento do débito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais no prazo de 5 (cinco) dias, ou nomear à penhora bens suficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

Requer-se, como medida de otimização da prestação jurisdicional, que seja deferida preferencialmente a penhora ON LINE em dinheiro ou aplicações financeiras, através do sistema BACEN-JUD 2.0; ou alternativamente, restrição judicial de veículos por meio do sistema RENAJUD ou ainda PENHORA ON LINE DE BENS IMÓVEIS pertencentes ao Executado, na forma do artigo 659, § 6º da Lei Federal nº 11.382/06 e por fim pesquisa junto à Receita Federal pelo sistema INFOJUD solicitando informações sobre a renda e o patrimônio do Executado.

Nestes termos dando a causa o valor de R\$ 874,51, calculados nos termos da C.D.A anexa.

Principal.....:	R\$	681,48
Multa .....	R\$	13,62
Juros .....	R\$	179,41
Correção Monetária:	R\$	0,00

Termos em que,  
P. Deferimento.  
PEREIRA BARRETO, 20 de outubro de 2015



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EX. SR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

**ALBERTO JUN DE ARAUJO**

OAB 215.587

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Voltaire Voltoffri Alves  
Substância Desimpida  
CEP 072.238.938-38 - RG 15.004.361-SP  
PEREIRA BARRETO - SP

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
PEREIRA BARRETO - SP  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO MARCOS LEVEGILDO ALVES



LIVRO Nº 206. 1º TRASLADO. PÁGINAS Nºs 339/340.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, na forma abaixo.

**S A I B A M** os que este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e catorze (2014), do calendário Cristão, aos sete (07) dias do mês de maio (05), do dito ano, nesta cidade, município e comarca de Pereira Barreto, do Estado de São Paulo, em o cartório do TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, instalado na Rua Cyro Maia, nº 1485, Centro, perante mim, escrevente autorizada, e o tabelião que no final a subscreve, compareceu como outorgante, o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal instalado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Centro, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob nº 44.446.904/0001-10, neste ato representada nos termos da respectiva Lei Orgânica, por seu prefeito municipal, **ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, brasileiro, separado judicialmente segundo declarou, empresário, portador da cédula de identidade, RG. nº 8.422.486-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.396.398-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Lombardi, nº 1427, Centro, nesta cidade, em pleno exercício do cargo, de conformidade com o Termo de Posse datado de 1º de janeiro de 2013, e o atestado correspondente, este datado de 14 de janeiro, p. passado, expedido por **ELI SILVA MILANEZI** (RG. nº 3.770.668-SSP/SP, e CPF/MF nº 029.367.668-26), atual presidente do Legislativo Municipal, cujos documentos já se acham aqui arquivados na pasta própria sob nº 013/2012; e, reconhecido como o próprio, por mim escrevente autorizada, bem como pelo tabelião, à vista dos documentos de identificação acima relacionados e ora me exibidos, do que dou fé. E, assim, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastante procuradores, os doutores: **ALBERTO JUN DE ARAÚJO**, casado, portador da cédula de identidade, RG. nº 14.836.434-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 061.667.608-50, e na OAB-SP sob nº 215.587, com escritório jurídico na Avenida Humberto Liedtke, nº 1736, Jardim Universitário; **JARVES ORTEGA DE BRITO**, casado, portador da cédula de identidade, RG. nº 7.290.758-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.602.788-35, e na OAB-SP sob nº 83.123, com endereço na Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 2533, Vila Cardoso; **HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA**, casado, portador da cédula de identidade, RG. nº 27.778.442-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 254.338.348-40, e na OAB/SP sob nº 218.737, com escritório jurídico na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, nº 1601, Vila Municipal; e, **CARLA DE NADAI SANCHES**, solteira, portadora da cédula de identidade, RG. nº 44.079.107-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 362.946.498-03, e na OAB/SP sob nº 314.476, com escritório jurídico na Rua Hajime Fujimoto, nº 900, Casa 2, Centro; todos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade, em conjunto ou separadamente; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo, então, em nome dela outorgante propor contra quem de direito quaisquer ações ou medidas judiciais cabíveis em defesa dos seus direitos e interesses, inclusive execuções fiscais, bem como defendê-la nas contrárias, seguindo umas e

RUA CYRO MAIA 1485 - CENTRO  
PEREIRA BARRETO SP CEP 15370-000  
FONE: 18-37041421 FAX: 18-37046789



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER REPRODUÇÃO, INSCRIÇÃO OU ESTERBA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Notário Internacional  
Notariado Latino  
Fundado em 1948

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA DE NADAI SANCHES e Tribunal de Justiça São Paulo; liberado nos autos em 11/11/2015 às 13:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 740B41.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; concede-lhes, outrossim, os poderes necessários para representá-la perante quaisquer repartições públicas e autarquias em geral, serventias judiciais e extrajudiciais, incluídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais, Secretarias de Estado e Ministérios Federais; podendo neles requerer, alegar, fazer provas e promover pedidos de qualquer natureza; enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer esta em outrem no seu todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando expressamente a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, nos termos do Capítulo XIV, item 44, do Provimento nº 40/12, que modificou as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, (a.) LETÍCIA MONÇÃO NEVES COSSIO, Escrevente Autorizada, que a lavrei digitando: Eu, (a.) BEL. MARCOS LEOVEGILDO ALVES, Tabelião, que a conferi e subscrevi, encerrando o ato. (aa.) ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO e MARCOS LEOVEGILDO ALVES. (Os selos devidos serão pagos por verba). NADA MAIS. Era só o que se continha em dita procuração para aqui bem e fielmente trasladada em seguida. O referido é verdade e dou fé. Data retro, Eu, [assinatura], (BEL. MARCOS LEOVEGILDO ALVES), Tabelião, que a fiz digitar, conferi, achei-a conforme, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. DA VERDADE.

*Bel. Marcos Leovegildo Alves*  
RG. 11.403.884-SP  
Tabelião

*Bel. Marcos Leovegildo Alves*  
BEL. MARCOS LEOVEGILDO ALVES,  
TABELIÃO.

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
*Selma Valéria Voltolini Alves*  
Substituta Designada  
CPF 074.235.988-36 - RG. 13.904.351-SP  
PEREIRA BARRETO - SP

AO TABELIÃO	R\$	38,44
AO ESTADO	R\$	_____
AO IPESP	R\$	_____
AO REGISTRO CIVIL	R\$	_____
AO TRIB. DE JUSTIÇA	R\$	_____
A SANTA CASA	R\$	0,38
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$:</b>	<b>38,82</b>

Recibo: [assinatura]

RECONHECER FIRMA  
24º TABELIÃO (JOSÉ CYRILLO)  
7º TABELIONATO  
São Paulo - Capital

*Rogéria B. dos Santos*  
Assistente Administrativo  
RG: 23.526.161 SSP/SP

Prefeitura Municipal de P. Barreto - SP  
Certifico que a presente xerocópia confere com o original.

Data, 17, setembro, 2014





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

## ESTADO DE SAO PAULO

### CERTIDÃO Nº 196 / 2015

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

**Contribuinte:** **ARCIDES MARTINS - CPF: 245.999.488-53**  
**Endereço correspondência:** **RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, Nº 628 SEDE**  
**CEP: 15370-000 PEREIRA BARRETO SP**  
**Inscrição Cadastral:** **1130701 (IMOBILIARIO\_URBANO) RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, Nº 628**  
**SEDE Quadra: Q54 Lote: P17**

#### Descrição do crédito tributário

Exercício: 2012		Lançamento: 0		Receita: IMPOSTO PREDIAL										
Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000														
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria		multa de mora	juros de mora		total da parcela	
1	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/01/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,81	45,00%	18,97
2	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/02/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,68	44,00%	18,84
3	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/03/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,55	43,00%	18,71
4	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/04/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,42	42,00%	18,58
5	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/05/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,29	41,00%	18,45
6	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/06/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,16	40,00%	18,32
7	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/07/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	5,03	39,00%	18,19
8	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/08/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,90	38,00%	18,06
9	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/09/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,77	37,00%	17,93
10	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/10/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,64	36,00%	17,80
11	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/11/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,51	35,00%	17,67
12	2144	165	1 / 2013	02/01/2013	20/12/2012	R\$	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,39	34,00%	17,55
<b>Total (R\$)</b>							<b>154,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,12</b>	<b>61,15</b>			<b>R\$ 219,07</b>

Exercício: 2013		Lançamento: 0		Receita: IMPOSTO PREDIAL										
Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000														
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria		multa de mora	juros de mora		total da parcela	
1	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/03/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	4,94	31,00%	21,20
2	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/04/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	4,78	30,00%	21,04
3	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/05/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	4,62	29,00%	20,88
4	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/06/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	4,46	28,00%	20,72
5	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/07/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	4,30	27,00%	20,56
6	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/08/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	4,14	26,00%	20,40
7	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/09/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	3,99	25,00%	20,25
8	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/10/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	3,83	24,00%	20,09

assinatura: 

continua ...



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

## ESTADO DE SAO PAULO

### CERTIDÃO Nº 196 / 2015

... continuação

Folha: 2

9	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/11/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	3,67	23,00%	19,93
10	2045	158	1 / 2014	02/01/2014	30/12/2013	R\$	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	3,51	22,00%	19,77
<b>Total (R\$)</b>							<b>159,40</b>	<b>0,00</b>		<b>3,20</b>		<b>42,24</b>		<b>R\$ 204,84</b>

*Exercício:* 2014      *Lançamento:* 0      *Receita:* IMPOSTO PREDIAL

*Fundamento:* LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela			
1	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/03/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	3,35 19,00%	21,31			
2	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/04/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	3,17 18,00%	21,13			
3	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/05/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	2,99 17,00%	20,95			
4	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/06/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	2,82 16,00%	20,78			
5	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/07/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	2,64 15,00%	20,60			
6	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/08/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	2,47 14,00%	20,43			
7	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/09/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	2,29 13,00%	20,25			
8	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/10/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	2,11 12,00%	20,07			
9	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/11/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	1,94 11,00%	19,90			
10	1967	152	1 / 2015	15/01/2015	30/12/2014	R\$	17,61	0,00 0,00%	0,35 2,00%	1,76 10,00%	19,72			
<b>Total (R\$)</b>							<b>176,10</b>	<b>0,00</b>		<b>3,50</b>		<b>25,54</b>		<b>R\$ 205,14</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>							<b>490,30</b>	<b>0,00</b>		<b>9,82</b>		<b>128,93</b>		<b>R\$ 629,05</b>

**Valores consolidados**

IMPOSTO PREDIAL	295,38
REMOCAO DE LIXO	110,06
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	84,86
MULTA DE MORA	9,82
JUROS DE MORA	128,93

*Fórmula de Cálculo:* multa de 2% sobre o valor do crédito atualizado monetariamente e juros moratórios a razão de 1% ao mês, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

**Total atualizado até o dia 20/10/2015**  
(Valor sujeito a atualização na data do pagamento efetivo.) **629,05**

**Fundamentos legais complementares**

*Acréscimos nos termos de legislação vigente:* LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.

*Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente:* LEI N 1394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC N 15 DE 28/12/2000

assinatura:



continua ...



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

**CERTIDÃO Nº 196 / 2015**

... continuação

Folha: 3

O referido é verdade e dou fé.

PEREIRA BARRETO, 20 de outubro de 2015.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BRAZ GABRIEL  
SECRETARIO

MARIA SOCORRO S. MONTEIRO  
CHEFE SETOR DE LANÇADORIA  
TRIBUTOS

CLARICE MATHIAS LIMA  
Resp. do Setor Cadastro Fiscal  
TRIBUTOS



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

## ESTADO DE SAO PAULO

### CERTIDÃO Nº 197 / 2015

Folha: 1

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

**Contribuinte:** **ARCIDES MARTINS - CPF: 245.999.488-53**  
**Endereço correspondência:** **RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, Nº 628 SEDE**  
**CEP: 15370-000 PEREIRA BARRETO SP**  
**Inscrição Cadastral:** **1336901 (IMOBILIARIO\_URBANO) RUA OSCAR DE ALMEIDA, Nº 628**  
**SEDE Quadra: 54 Lote: P06**

#### Descrição do crédito tributário

Exercício: 2012		Lançamento: 0		Receita: IMPOSTO TERRITORIAL										
Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000														
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria		multa de mora		juros de mora		total da parcela
1	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/01/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,27	45,00%	7,41
2	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/02/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,22	44,00%	7,36
3	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/03/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,17	43,00%	7,31
4	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/04/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,12	42,00%	7,26
5	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/05/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,07	41,00%	7,21
6	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/06/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,02	40,00%	7,16
7	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/07/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	1,97	39,00%	7,11
8	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/08/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	1,92	38,00%	7,06
9	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/09/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	1,86	37,00%	7,00
10	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/10/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	1,81	36,00%	6,95
11	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/11/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	1,76	35,00%	6,90
12	3268	252	1 / 2013	02/01/2013	20/12/2012	R\$	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	1,71	34,00%	6,85
<b>Total (R\$)</b>							<b>60,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,20</b>	<b>23,90</b>			<b>R\$ 85,58</b>

Exercício: 2013		Lançamento: 0		Receita: IMPOSTO TERRITORIAL										
Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000														
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria		multa de mora		juros de mora		total da parcela
1	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/03/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,97	31,00%	8,45
2	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/04/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,91	30,00%	8,39
3	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/05/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,84	29,00%	8,32
4	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/06/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,78	28,00%	8,26
5	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/07/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,71	27,00%	8,19
6	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/08/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,65	26,00%	8,13
7	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/09/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,59	25,00%	8,07
8	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/10/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,52	24,00%	8,00

assinatura: 

continua ...



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

## ESTADO DE SAO PAULO

### CERTIDÃO Nº 197 / 2015

... continuação

Folha: 2

9	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/11/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,46	23,00%	7,94
10	3120	240	1 / 2014	02/01/2014	30/12/2013	R\$	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,40	22,00%	7,88
<b>Total (R\$)</b>							<b>63,50</b>	<b>0,00</b>		<b>1,30</b>		<b>16,83</b>		<b>R\$ 81,63</b>

*Exercício:* 2014      *Lançamento:* 0      *Receita:* IMPOSTO TERRITORIAL  
*Fundamento:* LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetaria	multa de mora	juros de mora	total da parcela			
1	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/03/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	1,28 19,00%	8,13			
2	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/04/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	1,21 18,00%	8,06			
3	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/05/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	1,14 17,00%	7,99			
4	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/06/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	1,08 16,00%	7,93			
5	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/07/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	1,01 15,00%	7,86			
6	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/08/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	0,94 14,00%	7,79			
7	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/09/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	0,87 13,00%	7,72			
8	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/10/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	0,81 12,00%	7,66			
9	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/11/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	0,74 11,00%	7,59			
10	3112	240	1 / 2015	15/01/2015	30/12/2014	R\$	6,72	0,00 0,00%	0,13 2,00%	0,67 10,00%	7,52			
<b>Total (R\$)</b>							<b>67,20</b>	<b>0,00</b>		<b>1,30</b>		<b>9,75</b>		<b>R\$ 78,25</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>							<b>191,18</b>	<b>0,00</b>		<b>3,80</b>		<b>50,48</b>		<b>R\$ 245,46</b>

**Valores consolidados**

<i>Fórmula de Cálculo:</i> multa de 2% sobre o valor do crédito atualizado monetariamente e juros moratórios a razão de 1% ao mês, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.	IMPOSTO TERRITORIAL 191,18
	MULTA DE MORA 3,80
	JUROS DE MORA 50,48
	<b>Total atualizado até o dia 20/10/2015</b> <b>245,46</b>
	(Valor sujeito a atualização na data do pagamento efetivo.)

**Fundamentos legais complementares**

*Acréscimos nos termos de legislação vigente:* LEI NR0 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC NR0 15 DE 28/12/2000.  
*Inscrição em dívida ativa nos termos da legislação vigente:* LEI N 1394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC N 15 DE 28/12/2000

BRAZ GABRIEL  
SECRETARIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA SOCORRO S. MONTEIRO  
CHEFE SETOR DE LANCADORIA  
TRIBUTOS

CLARICE MATHIAS LIMA  
Resp. do Setor Cadastro Fiscal  
TRIBUTOS

O referido é verdade e dou fé.

PEREIRA BARRETO, 20 de outubro de 2015.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeçüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Matheus Barbosa Pandino**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Pereira Barreto, 11 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N - Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público <<**

**Nenhuma informação disponível >>**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins - CPF: 245.999.488-53, RG: 9.316.452-X**  
 Dívida Ativa nº: **1962015, 1972015**  
 Valor do Débito: **R\$ 874,51 - Atualizado até: 10/11/2015**

Destinatário(a):  
 Arcides Martins  
 Rua Dermival Franceschi, 628, Lote: P\7, da Quadra: Q54, SEDE, -  
 Pereira Barreto-SP  
 CEP 15370-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pereira Barreto, 25 de novembro de 2015. Suzan Moreno de Souza Barreto - Escrevente Técnico Judiciário.



**Correios****AR Digital**30/11/2015  
LOTE: 8453fls. 12  
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**Arcides Martins  
Rua Dermival Franceschi, 628, Lote: P17; da  
Pereira Barreto, SP**15370-000**

AR403830855JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



JJ

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2406346080

**ARCIDES PONTES SOARES**  
 Motorizado (M)  
 Matrícula: 87515113  
 PEREIRA BARRETO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo do AR, sem que o executado efetuasse o pagamento. Nada Mais. Pereira Barreto, 17 de fevereiro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº 1000610-70.2015.8.26.0439.  
Executado(a): Arcides Martins.

**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO,** já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

O AR foi recebido por pessoa diversa.

Posto isso, requer a citação do Executado por oficial de justiça.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 22 de fevereiro de 2.016.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737  
Procurador do Município



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito em 01 de Março de 2016.

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thiago Henrique Teles Lopes**

Vistos.

1. Fl. 14 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para citação e penhora em bens do executado.

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 01 de março de 2016.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **1962015, 1972015**  
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CPF: 245.999.488-53, RG: 9.316.452-X**

Valor do Débito: **R\$ 874,51 - Atualizado até 10/11/2015**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **439.2016/001961-0**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Arcides Martins, Rua Dermival Franceschi, 628, Lote: P\7, da Quadra: Q54, SEDE, - - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP, CPF 245.999.488-53, RG 9.316.452-X

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Luciano Correa Ortega ,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias. CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 04 de agosto de 2016. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão.

Advogado: Dr(a). Alberto Jun de Araujo, Jarves Ortega de Brito, Heriton Cesar Goveia de Almeida e Carla de Nadai Sanches

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

**\*43920160019610\***



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

fls. 17

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)**

Processo nº 1000610-70.2015.8.26.0439  
Execução Fiscal  
Executado(a): Arcides Martins

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA  
BARRETO**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante  
de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 22 de setembro de 2016.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737



001-9

00190.00009 02012.696007 00004.608188 7 69220000014130

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 19/09/2016	Vencimento 19/09/2016
Endereço do Beneficiário PRAÇA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	Nosso Número 2012696000004608	Número Documento 4608	Valor do documento 141,30

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO      Número do Depósito: 4608      Número do Processo: 1000610-70  
 Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO      Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
 Nome do Réu: ARCIDES MARTINS      Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO      Ano Processo: 2015  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02012.696007 00004.608188 7 69220000014130

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 19/09/2016	Vencimento 19/09/2016
Endereço do Beneficiário PRAÇA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	Nosso Número 2012696000004608	Número Documento 4608	Valor do documento 141,30

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO      Número do Depósito: 4608      Número do Processo: 1000610-70  
 Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO      Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
 Nome do Réu: ARCIDES MARTINS      Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO      Ano Processo: 2015  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02012.696007 00004.608188 7 69220000014130

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6785-7 / 950001-4	Data Emissão 19/09/2016	Vencimento 19/09/2016
Endereço do Beneficiário PRAÇA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	Nosso Número 2012696000004608	Número Documento 4608	Valor do documento 141,30

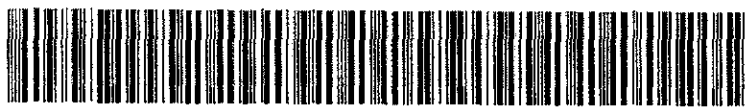
**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO      Número do Depósito: 4608      Número do Processo: 1000610-70  
 Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO      Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL  
 Nome do Réu: ARCIDES MARTINS      Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO      Ano Processo: 2015  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02012.696007 00004.608188 7 69220000014130

<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 19/09/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6785-7 / 950001-4
Data do Documento 19/09/2016	Nº do documento 4608	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 19/09/2016	Nosso número 2012696000004608
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 141,30
<b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>  Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 141,30
Pagador FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO AV. JONAS ALVES DE MELLO 1847, CENTRO PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000				Código de baixa
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica      Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2016 às 09:33, sob o número WPBE16700095182. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 12BFFB5.



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:08:36  
044000440 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN P BARRETO FUNDO  
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 8.576-6  
=====

BANCO DO BRASIL

-----  
00190000090201269600700004608188769220000014130  
NR. DOCUMENTO 91.522  
NOSSO NUMERO 20126960000004608  
CONVENIO 02012696  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6785/00950001  
DATA DE VENCIMENTO 19/09/2016  
DATA DO PAGAMENTO 15/09/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 141,30  
VALOR COBRADO 141,30

NR. AUTENTICACAO 5.AA8.C6A.CD6.A9B.879  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J9114527 BRAZ GABRIEL	15/09/2016 09:57:18
	J6133991 ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO	15/09/2016 10:08:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6133991 ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Sérgio Kakuda de Oliveira (21163)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2016/001961-0 dirigi-me ao endereço: à rua Dermival Franceschi, nº 628, nesta, onde, localizei e CITEI ARCIDES MARTINS, aproximadamente às 16h17min, pessoa esta aparentando 82 anos de idade, 1,70m, 60quilos, de cútis branca, cabelos e barba brancos, do inteiro teor do presente, que após leitura, deixou de apôr seu ciente, por declarar-se de muita idade e com vários problemas de saúde e incapaz de resolver seus problemas, os quais, são resolvidos pela srª Solange, que não se encontrava naquele local, recebendo contrafé que acompanhava o presente.

Certifico mais, que decorrido o prazo legal sem que o citado pagasse a dívida, ou nomeasse bens a penhora, retornei àquele local, onde, fui informado pelo citado que não possui bens passíveis de penhora e como já mencionou anteriormente quem resolve seus problemas é a srª Solange, oportunidade em que fui informado pela srª Solange que encontrava-se em negociação com a autora, e, por não ter este oficial de justiça conhecimento de bens pertencentes ao executado e não ter a autora indicado bens à penhora DEIXEI DE PROCEDER PENHORA.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 09 de novembro de 2016.

Número de Atos: 02 dil locais realizadas e recebidas através da guia nº 4608



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704-4343 - E-mail: pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito em 01 de Dezembro de 2016.

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Ante certidão de fls. 20, manifeste-se a exequente no prazo de cinco (05) dias.
2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 01 de dezembro de 2016.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2017, foi disponibilizado na página 5063 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Jun de Araujo (OAB 215587/SP)  
Jarves Ortega de Brito (OAB 83123/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante certidão de fls. 20, manifeste-se a exequente no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo.Int. Dilig."

Pereira Barreto, 27 de janeiro de 2017.

Suzan Moreno de Souza Barreto  
Escrevente Técnico Judiciário



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº 1000610-70.2015.8.26.0439.

Executado(a): Arcides Martins.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Considerando a determinação de Vossa Excelência retro, requer as seguintes medidas:

- a) O bloqueio de valores em conta corrente/aplicações financeiras, via sistema Bacen-Jud;
- b) A expedição de ofício ao Ciretran para constatação e penhora de veículos em nome do Executado;
- c) A expedição de ofício ao CRI local para constatação e penhora de bens imóveis em nome do Executado;

Segue o memorial descritivo do débito:

Dívida junto à fazenda pública.....	R\$ 978,83
Taxa de mandato.....	R\$ 18,74
Postagem.....	R\$ 17,25
Diligência de oficial de justiça.....	R\$ 141,30
Custas.....	R\$ 250,70
Honorários 10%.....	R\$ 97,88
<b>Valor Total.....</b>	<b>R\$ 1.504,70</b>

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 31 de janeiro de 2017.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737  
Procurador do Município



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO  
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

### 100061070 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO

*Exeqüente:* MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

*Executado:* **ARCIDES MARTINS - CPF: 245.999.488-53**

*Inscrição:* 1130701 (IMOBILIARIO\_URBANO)

#### Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária		valor multa		juros de mora		total parcela
2012	I.P.U	0	1	20/01/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,87	61,00%	21,03
2012	I.P.U	0	2	20/02/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,74	60,00%	20,90
2012	I.P.U	0	3	20/03/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,61	59,00%	20,77
2012	I.P.U	0	4	20/04/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,48	58,00%	20,64
2012	I.P.U	0	5	20/05/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,35	57,00%	20,51
2012	I.P.U	0	6	20/06/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,22	56,00%	20,38
2012	I.P.U	0	7	20/07/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	7,10	55,00%	20,26
2012	I.P.U	0	8	20/08/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	6,97	54,00%	20,13
2012	I.P.U	0	9	20/09/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	6,84	53,00%	20,00
2012	I.P.U	0	10	20/10/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	6,71	52,00%	19,87
2012	I.P.U	0	11	20/11/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	6,58	51,00%	19,74
2012	I.P.U	0	12	20/12/2012	REAL	12,90	0,00	0,00%	0,26	2,00%	6,45	50,00%	19,61
2013	I.P.U	0	1	30/03/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	7,33	46,00%	23,59
2013	I.P.U	0	2	30/04/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	7,17	45,00%	23,43
2013	I.P.U	0	3	30/05/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	7,01	44,00%	23,27
2013	I.P.U	0	4	30/06/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	6,85	43,00%	23,11
2013	I.P.U	0	5	30/07/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	6,69	42,00%	22,95
2013	I.P.U	0	6	30/08/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	6,54	41,00%	22,80

Assinatura

Continua...



## Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO  
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continuação...

#### 100061070 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO

2013	I.P.U	0	7	30/09/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	6,38	40,00%	22,64
2013	I.P.U	0	8	30/10/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	6,22	39,00%	22,48
2013	I.P.U	0	9	30/11/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	6,06	38,00%	22,32
2013	I.P.U	0	10	30/12/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	5,90	37,00%	22,16
2014	I.P.U	0	1	30/03/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	5,99	34,00%	23,95
2014	I.P.U	0	2	30/04/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	5,81	33,00%	23,77
2014	I.P.U	0	3	30/05/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	5,64	32,00%	23,60
2014	I.P.U	0	4	30/06/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	5,46	31,00%	23,42
2014	I.P.U	0	5	30/07/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	5,28	30,00%	23,24
2014	I.P.U	0	6	30/08/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	5,11	29,00%	23,07
2014	I.P.U	0	7	30/09/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	4,93	28,00%	22,89
2014	I.P.U	0	8	30/10/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	4,75	27,00%	22,71
2014	I.P.U	0	9	30/11/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	4,58	26,00%	22,54
2014	I.P.U	0	10	30/12/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	4,40	25,00%	22,36

#### 1336901 (IMOBILIARIO\_URBANO)

##### Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária		valor multa		juros de mora		total parcela
2012	I.T.U.	0	1	20/01/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	3,07	61,00%	8,21
2012	I.T.U.	0	2	20/02/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	3,02	60,00%	8,16
2012	I.T.U.	0	3	20/03/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,97	59,00%	8,11
2012	I.T.U.	0	4	20/04/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,92	58,00%	8,06
2012	I.T.U.	0	5	20/05/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,87	57,00%	8,01

Assinatura

Continua...





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 3

Continuação...

### 100061070 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO

2012	I.T.U.	0	6	20/06/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,82	56,00%	7,96
2012	I.T.U.	0	7	20/07/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,77	55,00%	7,91
2012	I.T.U.	0	8	20/08/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,72	54,00%	7,86
2012	I.T.U.	0	9	20/09/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,67	53,00%	7,81
2012	I.T.U.	0	10	20/10/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,62	52,00%	7,76
2012	I.T.U.	0	11	20/11/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,57	51,00%	7,71
2012	I.T.U.	0	12	20/12/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	2,52	50,00%	7,66
2013	I.T.U.	0	1	30/03/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,92	46,00%	9,40
2013	I.T.U.	0	2	30/04/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,86	45,00%	9,34
2013	I.T.U.	0	3	30/05/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,79	44,00%	9,27
2013	I.T.U.	0	4	30/06/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,73	43,00%	9,21
2013	I.T.U.	0	5	30/07/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,67	42,00%	9,15
2013	I.T.U.	0	6	30/08/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,60	41,00%	9,08
2013	I.T.U.	0	7	30/09/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,54	40,00%	9,02
2013	I.T.U.	0	8	30/10/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,48	39,00%	8,96
2013	I.T.U.	0	9	30/11/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,41	38,00%	8,89
2013	I.T.U.	0	10	30/12/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,35	37,00%	8,83
2014	I.T.U.	0	1	30/03/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,28	34,00%	9,13
2014	I.T.U.	0	2	30/04/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,22	33,00%	9,07
2014	I.T.U.	0	3	30/05/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,15	32,00%	9,00
2014	I.T.U.	0	4	30/06/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,08	31,00%	8,93
2014	I.T.U.	0	5	30/07/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	2,02	30,00%	8,87
2014	I.T.U.	0	6	30/08/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,95	29,00%	8,80

Assinatura

Continua...



## Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO  
 AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
 PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 4

Continuação...

#### 100061070 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO

2014	I.T.U.	0	7	30/09/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,88	28,00%	8,73
2014	I.T.U.	0	8	30/10/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,81	27,00%	8,66
2014	I.T.U.	0	9	30/11/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,75	26,00%	8,60
2014	I.T.U.	0	10	30/12/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	1,68	25,00%	8,53
Total Geral						<b>681,48</b>	<b>0,00</b>		<b>13,62</b>		<b>283,73</b>		<b>978,83</b>
						IMPOSTO PREDIAL							490,30
						IMPOSTO TERRITORIAL							191,18
						MULTA							13,62
						JUROS DE MORA							283,73
						<b>Total atualizado até 30/01/2017</b>							<b>978,83</b>

#### Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)

196/2015 - 197/2015

PEREIRA BARRETO, 30 de janeiro de 2017.



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## RESUMO

<b>Total de Processos:</b>	2
<b>Valor Total:</b>	978,83



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarreto@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em [Data do Sistema por Extenso]

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

1. Fl. 23 (Petição da parte exequente): Requer, pelo sistema BACENJUD, a realização de penhora on line na(s) conta(s) da parte executada e pesquisas nos Sistemas RENAJUD e ARISP (Registro de Imóveis) quanto a eventuais bens em nome da parte executada.

2. **DEFIRO.**

3. Esta magistrada verificou no Sistema BACENJUD que houve bloqueio em valor ínfimo, razão pela qual, procedi, nesta data, ao desbloqueio, conforme comprovante anexo.

4. Verificou no Sistemas RENAJUD a inexistência de veículos em nome da parte executada, conforme comprovantes que seguem.

5. Pelo Sistema ARISP foi protocolado pedido de informações sobre imóveis, cuja resposta será encaminhada no prazo de cinco dias.

6. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 03 de maio de 2017.

**Protocolo de Certidões**


O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	ARCIDES MARTINS
Nº do Processo:	10006107020158260439
CPF:	245.999.488-53


Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH17050006027D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

**Dados de Entrega**

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.PPSJUNIOR quarta-feira, 26/04/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170001893933
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	26/04/2017 17h59
<b>Número do Processo:</b>	10006107020158260439
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RENATA MEIRELLES PEDRENO (Protocolizado por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
245.999.488-53 : ARCIDES MARTINS	1.504,70	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.PPSJUNIOR terça-feira, 02/05/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20170001893933
<b>Número do Processo:</b>	10006107020158260439
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	10302 - 1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RENATA MEIRELLES PEDRENO (Protocolizado por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>245.999.488-53 - ARCIDES MARTINS</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$28,04] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/04/2017 17:59	Bloq. Valor	RENATA MEIRELLES PEDRENO	1.504,70	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 28,04	28,04	27/04/2017 02:22
<b>02/05/2017 15:37:39</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>RENATA MEIRELLES PEDRENO (Protocolizado por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR)</b>	<b>28,04</b>	<b>Não enviada</b>	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/04/2017 17:59	Bloq. Valor	RENATA MEIRELLES PEDRENO	1.504,70	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2017 20:15
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



---

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores  
PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  
09:43

TJSP

27/04/2017 • 15h 28' 40"

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

E-CPF: PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - 0489 XXXXXXX

Solicitar Penhora **Sao Paulo** Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários Encerrar

**Protocolo**  
SPH17050006027D **Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa **Nº Processo**  
10006107020158260439

**CNPJ / CPF**  
245.999.488-53 **Nome / Razão**  
ARCIDES MARTINS

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 03/05/2017):**

SEGUEM EM ANEXO MATRICULA.

**Certidões:**

Matricula	Download	Visualizar
10019	<a href="#">P7S</a>	
16885	<a href="#">P7S</a>	

**Respondido em**  
09/05/2017

[Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 10/05/2017 às 17:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 1D85D6D.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 36

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA  
-10.019-

FICHA  
-01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.  
Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 29 de AGOSTO de 1984.

**IMÓVEL:-** Um terreno com a área de 560,00 metros quadrados, que constitui o lote n.º 06 da quadra n.º 54, - situado ao lado, par da rua Dr. Dermival Franceschi esquina com a rua Minas Gerais, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 14,00 metros com a rua Dr. Dermival Franceschi; do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, medindo 40,00 metros, com a rua Minas Gerais; do lado esquerdo, na mesma distância de 40,00 metros, confrontando com os compradores e, finalmente pelos fundos na extensão de 14,00 metros, com Augustinho das Neves ou sucessores".- contendo como benfeitorias uma casa de táboas, coberta com telhas francesas e outras pequenas benfeitorias, de construção anterior a 26 de novembro de 1966. - - - - -

Cadastrado na Municipalidade local sob número 10-2475-00. - - - - -

**PROPRIETÁRIOS:-** GUMERCINDO MARTINS, viuvo, RG n.º. 6.232/SP e CPF/MF sob n.º. 245.999.568/91; DIMAS MARTINS RG n.º. 9.316.494/SP casado no regime de comunhão de bens com Da. ROSA BASSO MARTIN, antes da Lei n.º.6515/77, portador do CPF n.º. 245.999.058/72; ALCIDES MARTINS, RG n.º. 9.316.452/SP, casado no regime de comunhão de bens com Da. Francisca Marinho Martins, antes da Lei n.º. 6.515/77, portador do CPF n.º. 245.999.488/87; e ERVÁZIO MARTINS, RG n.º. 9.007.264/SP, casado no regime de comunhão de bens com Da. Roseli Schittkouwki - Martin, antes da Lei 6.515/77, portador do CPF n.º. 245.999.648/53, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade. - - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrições números 6.874 e 11.781 deste Cartório. - - - - -

O Oficial <sup>Maior</sup> *Waldodepici*

R.1/Matr.10.019, - Pereira Barreto, 29 de agosto de 1984. -

**-VENDA E COMPRA-**

Por escritura pública datada de 21 de agosto de 1984, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, no livro 70, as fls. 98, os proprietários GUMERCINDO MARTINS, DIMAS MARTINS e s/mr. Da. ROSA BASSO MARTIN e ERVÁZIO MARTINS e s/mr. Da. ROSELI SCHITTKOUWKI MARTIN (acima qualificados), venderam parte ideal equivalente a 3/4 (tres quarto) do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr. \$960.000,- 00/Novecentos e sessenta mil cruzeiros/ a ALCIDES MARTINS, brasileiro, proprietário, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Da. Francisca Marinho Martins, portador do RG n.º. 9.316.452/SP e do CPF n.º. 245.999.488/87, residente e domiciliado a rua Dr. Dermival Franceschi n.º. 628, nesta cidade. Que pelo registro ora feito, Alcides Martins e s/mr., tornaram-se os únicos proprietários do imóvel objeto desta matrícula. - Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial <sup>Maior</sup> *Waldodepici*

Av.2/Matr.10.019. - Pereira Barreto, 24 de Abril de 1986. -

**-RETIFICAÇÃO-**

Por mandado Judicial expedido em 09 de Abril de 1986, pelo Oficial <sup>Maior</sup> do 1º Cartório desta cidade, extraído dos autos de Retificação de área, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direito desta comarca, determinou a presente averbação no sentido de retificar a matrícula acima n.º. 10.019 para que da mesma fique constando os característicos do imóvel seguinte:- Um terreno com a área de 560,00

(continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 37

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

-10.019-

FICHA

-01-

VERSO

(quinhentos e sessenta) metros quadrados, que constitui o lote nº. 06 da quadra nº. 54, localizado ao lado par da rua Dr. Dermival Franceschi, esquina com a rua Espirito Santo, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Medindo 14,00 metros de frente, para a rua Dr. Dermival Franceschi (antiga rua Prudente de Moraes); do lado direito de quem olha o terreno de frente, numa extensão de 40,00 metros, com a rua Espirito Santo; pelo lado esquerdo, na mesma distancia de 40,00 metros, confrontando com o lote nº. 07, pertencente a Alcides Martins e, finalmente pelos fundos, numa distancia de 14,00 metros, confrontando com Augustinho das Neves ou sucessores".- Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº.10.2475-00.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Paulo Pereira*

Av. 03/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 12 de setembro de 1986.-

=DEMOLIÇÃO=

Pela petição datada de 05 de setembro de 1986, o proprietário ALCIDES MARTINS requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que a casa de madeira constante do imóvel objeto da presente matrícula foi totalmente demolida.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Paulo Pereira*

Av. 04/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 12 de setembro de 1986.-

=DESDOBRO=

Pela petição datada de 04 de setembro de 1986, o proprietário ALCIDES MARTINS requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desdobrado em dois terrenos, a saber:- a) Um terreno com a área de 210,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº. 06 da quadra nº. 54, situado ao lado par da rua Dr. Dermival Franceschi, dentro das seguintes divisas e confrontações:--- "Medindo 14,00 metros de frente, para a rua Dr. Dermival Franceschi; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a rua Espirito Santo; pelo lado esquerdo, medindo 15,00 metros, confrontando-se com propriedade de Alcides Martins e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a outra parte do lote nº. 06". Cadastrado na Municipalidade local sob nº. 10-2475/00.- b)- Um terreno com a área de 350,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº. 06 da quadra nº. 54, situado ao lado ímpar da rua Espirito Santo, distando-se 15,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Dermival Franceschi, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Medindo 25,00 metros de frente para a rua Espirito Santo; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, confrontando-se com propriedade de Augustinho das Neves ou sucessores; pelo lado esquerdo, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a outra parte do mesmo lote nº. 06 e, finalmente pelos fundos, medindo 25,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Alcides Martins, todos da mesma quadra".- Cadastrado na Municipalidade local sob nº. 10-2475/01.- Que a Municipalidade local aprovou o desdobro ora efetuado por preencher os requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei nº. 6.766/79.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Paulo Pereira*

Av.05/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 18 de Agosto de 1989.- Certifico que nesta data foi alienado o lote nº digo, foi alienado parte do lote nº 06, da quadra nº 54, com a área de 210,00 metros quadrados, descrito no

(continua à ficha 02)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 10/05/2017 às 17:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 1D85D8F.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 38

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA  
- 10.019 -

FICHA  
"02"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 18 de Agosto de 1989.

Ítem "a", da Av.04 desta matrícula, originando assim a abertura da matrícula nº 13.668, do livro 2, deste --  
Cartório.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldemar*

Av.06/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 12 de Março de 1990.-

=DESDOBRO=

Pela petição datada de 09 de Março de 1990 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local, que ficam --  
arquivadas neste Cartório, o proprietário ALCIDES MARTINS, retro qualificado, requereu a presente averbação  
para ficar constando que, o imóvel com a área de 350,00 metros quadrados, descrito na Av.04, ítem "b", des-  
ta matrícula, foi desdobrado em dois imóveis, a saber: 1º)- Um terreno com 154,00 metros quadrados, que --  
constitui parte do lote nº 06, da quadra nº 54, do loteamento SEDE, situado ao lado ímpar da rua Espírito --  
Santo, distando-se 15,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Dermival Franceschi, nesta Cidade, dentro --  
das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente medindo 11,00 metros para a rua Espírito Santo; do lado  
direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; do  
lado esquerdo, na mesma distância de 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; e, finalmente --  
pelos fundos, medindo 11,00 metros, confrontando-se com a propriedade do Sr. Alcides Martins, todos da mes-  
ma quadra"; e que o imóvel encontra-se cadastrado sob nº 10-2475-01, na Municipalidade Local; 2º)- Um terre-  
no com a área de 196,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº 06, da quadra nº 54, do loteamento  
SEDE, sito ao lado ímpar da Rua Espírito Santo, distando-se 26,00 metros da esquina desta com a Rua Dr. Der-  
mival Franceschi, nesta Cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente medindo 14,00 me-  
tros, para a Rua Espírito Santo; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, --  
confrontando-se com propriedade de Augustinho das Neves; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de fren-  
te, medindo 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; e, finalmente pelos fundos, medindo --  
14,00 metros, confrontando-se com propriedade do Sr. Alcides Martins, todos da mesma quadra"; e que o imóvel  
encontra-se cadastrado sob nº 10-2475-02, na Municipalidade Local. O desdobro ora efetuado foi aprovado pe-  
la Municipalidade Local e CETESB por não ferir os Artigos 3º e 4º da Lei nº 6.766/79. Todo o referido é ver-  
dade. O Oficial Maior, *Waldemar*

Av.07/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 09 de Maio de 1990.- Certifico que nesta data foi alienado parte do lo-  
te nº 6, da quadra 54, com a área de 196,00 metros quadrados, descrito na Av.06, ítem 2º, desta matrícula,-  
originando assim a abertura da matrícula nº 14.059, do livro 2, deste Cartório. Todo o referido é verdade.-  
O Oficial Maior, *Waldemar*

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

fls. 39

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta **matrícula nº: 10019**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 09 de maio de 2017.**

Oficial.

Regis Canale dos Santos

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Controle:



66465

Página: 0004/0004

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 40

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
- 16.885 -	"01"

PEREIRA BARRETO - SP.

JOSÉ DOMINGOS MINGHIN

OFICIAL

Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 1994.

**IMÓVEL:** Um terreno com a área de 370,24 metros quadrados, constituído por parte dos lotes nºs 7, 2, 3 e 8, denominado área A-1, da quadra nº 54, situado ao lado par da Rua Dr. Dermival Franceschi, distando-se 14,00 metros da esquina da Rua Espírito Santo, do seu ponto mais próximo, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente medindo 11,00 metros, para a Rua Dr. Dermival Franceschi; do lado direito de quem da frente olha o terreno, medindo 26,00 metros, confrontando-se com o lote nº 06 e parte do lote nº 01, de propriedade de Jorge Assad; daí vira à esquerda, e segue em linha reta, na distância de - - 19,10 metros, confrontando-se com a outra parte do mesmo lote, denominado A-2; daí vira à esquerda, e segue em linha reta, na distância de 10,40 metros, confrontando-se com partes dos lotes nº 03 e 08, de propriedade dos herdeiros de Carlos Eduardo de Castro Neves; daí vira novamente à esquerda; na distância de - 8,10 metros, confrontando-se com a outra parte dos lotes nºs 07, 02, 03 e 08, denominado área B; e, por finalizar, vira à direita, na distância de 15,60 metros, confrontando-se com a outra parte dos lotes nºs 07, 02, 03 e 08, denominado área B, até o alinhamento da Rua Dr. Dermival Franceschi, existindo um prédio residencial de alvenaria, coberto com telhas, abrangendo a área construída de 115,90 metros quadrados, e que recebeu o nº 628, da referida rua. - - - - -

**CADASTRO:** Cadastrado sob nº 10-2476-00, na Municipalidade Local. - - - - -

**PROPRIETÁRIOS:** ALCIDES MARTINS, brasileiro, proprietário, casado com d. FRANCISCA MARINHO MARTINS, SOB O regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portador do RG.9.316.452-SSP/SP e inscrito no CPF. - nº 245.999.888/52, residentes e domiciliados à Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 628, nesta cidade. - - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.3/Matr.8.688, de 29-08-84, Av.9 - 1ª ÁREA, Livro 2, deste Cartório. - - - - -  
O Oficial, JOSÉ DOMINGOS MINGHIN (José Domingos Minghin).

R.01/Matr.16.885.- Pereira Barreto, 12 de Setembro de 1995.-

=HIPOTECA=

Por escritura pública de Confissão de Dívida, com pacto adjeto de hipoteca de 04 de Setembro de 1995, lavrada no 2º Serviço Notarial de Pereira Barreto-sp., Tabelião Bel. Marcos Leovegildo Alves, no Livro nº 108, às fls. 04/05, os proprietários ALCIDES MARTINS e sua mulher d. FRANCISCA MARINHO MARTINS, acima qualificados, deram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, a ANTONIO BRAZ ZONTA, agropecuarista, portador do RG.8.394.187-SSP/SP e CPF. nº 005.206.378-01, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LÚCIA MARIA BERTI ZONTA, do lar, RG.20.244.606-SSP/SP, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 2.199, centro, nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$5.374,91- (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), que será paga no prazo máximo de 90 dias, a con-

(continua no verso)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

fls. 41

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
- 16.885 -	"01"
	VERSO

tar desta data, sem juros e nem correção de qualquer natureza. Com cláusulas e condições constantes do título. A Escrevente Autorizada, Emiko Kanemato (Emiko Kanemato).

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta **matrícula nº: 16885**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé.  
**Pereira Barreto-SP, 09 de maio de 2017.** Oficial.

Regis Canale dos Santos

Controle:



66464

Página: 0002/0002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 10/05/2017 às 17:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 1D85D8F.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº 1000610-70.2015.8.26.0439.  
Executado(a): Arcides Martins.

**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Requer a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 10.019, de f. 36/39, bem como o seu registro junto ao CRI na forma do art. 7º, IV, c.c. art. 14, I, da Lei nº 6.830/80.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 05 de junho de 2.017.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737  
Procurador do Município



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 20 de junho de 2017.

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Meirelles Pedreño**

Vistos.

1. Fl.42 (Petição da parte exequente). Requer a expedição de mandado para penhorar o imóvel objeto da matrícula nº 10.019.

2. **DEFIRO**.Providencie.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 20 de junho de 2017.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP - CEP 15370-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Dívida Ativa nº: **1962015, 1972015**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CPF: 245.999.488-53, RG: 9.316.452-X**

Valor do Débito: **R\$874,51**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **439.2017/004195-2**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Arcides Martins, Rua Dermival Franceschi, 628, Lote: P\7, da Quadra: Q54, SEDE, - - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP, CPF 245.999.488-53, RG 9.316.452-X

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Dr(a). Renata Meirelles Pedreño,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe,

**PROCEDA A PENHORA** sobre o imóvel objeto da matrícula nº 10019, cuja cópia segue anexo e **INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s**, no endereço em epígrafe, da penhora realizada, bem como para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias.CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Pereira Barreto, 21 de julho de 2017. Paulo Pereira de Souza Junior, Escrivão Judicial II.

Advogado: Dr(a). Alberto Jun de Araujo, Jarves Ortega de Brito, Heriton Cesar Goveia de Almeida e Carla de Nadai Sanches  
 Endereço: Avenida Jonas Alves de Mello, 2081, Centro - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP, RUA DELPHINA RODRIGUES DA SILVACASA, 963, SACHI - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP, Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 2081, Centro - CEP 15370-000, Pereira Barreto-SP e RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES5º, 55, CENTRO - CEP 16010-330, Aracatuba-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*43920170041952\***



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

fls. 45

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP (ANEXO FISCAL)

Processo nº 1000610-70.2015.8.26.0439  
Execução Fiscal  
Executado(a): Arcides Martins

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do incluso comprovante de depósito da diligência de oficial de justiça.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 02 de agosto de 2017.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.703186 1 72380000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6785-7 / 950001-4	27/07/2017	01/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Autenticação mecânica	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	2012696000005703	5703	75,21
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			1000610-70
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			Ano Processo: 2015
Nome do Réu: ARCIDES MARTINS			Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>1ª via - PROCESSO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.703186 1 72380000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6785-7 / 950001-4	27/07/2017	01/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Autenticação mecânica	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	2012696000005703	5703	75,21
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			1000610-70
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			Ano Processo: 2015
Nome do Réu: ARCIDES MARTINS			Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.703186 1 72380000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6785-7 / 950001-4	27/07/2017	01/08/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	Autenticação mecânica	
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO	2012696000005703	5703	75,21
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			1000610-70
Nome do Autor: FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO			Ano Processo: 2015
Nome do Réu: ARCIDES MARTINS			Comarca/Fórum: PEREIRA BARRETO
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>			

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02012.696007 00005.703186 1 72380000007521

Local de pagamento				Vencimento	
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				01/08/2017	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6785-7 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
27/07/2017	5703			27/07/2017	2012696000005703
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
18/019				75,21	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				75,21	
Pagador				Código de baixa	
FAZ. MUN. PEREIRA BARRETO CPF/CNPJ: 44.446.904/0001-10					
AV. JONAS ALVES DE MELLO 1947, CENTRO				Autenticação mecânica	
PEREIRA BARRETO -SP CEP:15370-000				Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/08/2017 às 09:59, sob o número WPBE17700117535. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 23ACE24.

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

31/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:56:05  
044000440 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EM PEREIRA BARRETO -ICM  
AGENCIA: 0440-5 CONTA: 283.142-2

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090201269600700005703186172380000007521  
NR. DOCUMENTO 73.114  
NOSSO NUMERO 20126960000005703  
CONVENIO 02012696  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6785/00950001  
DATA DE VENCIMENTO 01/08/2017  
DATA DO PAGAMENTO 31/07/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 75,21  
VALOR COBRADO 75,21

=====

NR.AUTENTICACAO 7.111.733.190.228.922

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB515541 VALDIR D DIONISIO	31/07/2017 09:52:27
	JB515539 JOAO A DOMINGUES	31/07/2017 09:56:12

Transação efetuada com sucesso.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**

**FORO DE PEREIRA BARRETO**

**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Carlos Roberto Sanches Fernandes (21154)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2017/004195-2 dirigi-me ao endereço nele indicado, e aí sendo procedi a penhora, avaliação e depósito no imóvel indicado pela exequente, conforme auto próprio em separado. Em ato contínuo, **intimei** o executado **Arcides Martins** e sua mulher **Francisca Marinho Martins** da penhora feita e do prazo para interposição de embargos que tiverem, os quais bem ciente ficaram, deixando de lançar sua nota de ciente retro.

O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 11 de outubro de 2017.

01 diligência local = R\$ 75,21 a qual foi recolhida através da GRD nº 5703





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de**  
**PEREIRA BARRETO-SP**

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 11 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado nº 2017/4195-2, expedido nos autos n.º 1000610-70.2015.8.26.0439 de ação de Execução Fiscal, proposta pôr Fazenda do Município de Pereira Barreto contra Arcides Martins, depois de observadas as formalidades legais, **PROCEDÍ A PENHORA** em bens do executado, a saber:-

Imóvel urbano matriculado sob nº 10.019 do CRI local, os quais ap[os dois desdobros pela av. 06 ficou constando em nome do executado um terreno com 154,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº 06, da quadra nº 54, do loteamento SEDE, situado ao lado ímpar da rua Espírito Santo, distando-se 15,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Dermival Franceschi, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente medindo 11,00 metros para a rua Espírito Santo; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; do lado esquerdo, na mesma distância de 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; e, finalmente pelos fundos, medindo 11,00 metros, confrontando-se com a propriedade do Sr. Alcides Martins, todos da mesma quadra, o qual encontra-se cadastrado na municipalidade local sob nº 10-2475-01, o qual avalio em R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais).

Feita a penhora e avaliação, nomeei como depositário do bem penhorado o executado Arcides Martins, inscrito no CPF/MF sob nº 245.999.488-53, portador da cédula de identidade Rg.nº 9.316.452-X-SSP/SP, residente na rua Dermival Franceschi nº 628, nesta cidade e Comarca, o qual deixou de lançar sua nota de ciente por encontrar-se em impossibilitado fisicamente.

O ocorrido é verdade e dou fé.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
 Carlos Roberto Sanches Fernandes  
 Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PEREIRA BARRETO****FORO DE PEREIRA BARRETO****1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.  
 Pereira Barreto, 01 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Suzan Moreno de Souza  
 Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 01 de dezembro de 2017.

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciano Correa Ortega**

Vistos.

1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.

2. No silêncio, ao arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 01 de dezembro de 2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que em 13/12/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias. 2. No silêncio, ao arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 13 de dezembro de 2017



**Estado de São Paulo  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1000610-70.2015.8.26.0439**

**Foro: Foro de Pereira Barreto**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 15/12/2017 13:21**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

**Teor do Ato: Vistos. 1. Ante certidão retro, manifeste-se a exequente, no prazo de cinco (05) dias.2. No silêncio, ao arquivo.Int. Dilig.**

**São Paulo (SP), 15 de Dezembro de 2017**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº 1000610-70.2015.8.26.0439.  
Executado(a): Arcides Martins.

**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Manifesta ciência e concordância com a penhora efetivada, requerendo a designação de data para hasta pública do bem penhorado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 19 de dezembro de 2.017.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737  
Procurador do Município



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 24 de janeiro de 2018.

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Garcia Albuquerque**

Vistos.

1. Fls. 54 (Petição da parte exequente): Requer a alienação judicial em hasta pública.

2. Certifique-se, com indicação das respectivas folhas dos autos, a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

(A) se todas as partes executadas foram citadas (art. 652, *caput*, do CPC), em se tratando de execução autônoma, ou intimadas (art. 475-J, *caput*, do CPC), em se tratando de cumprimento de sentença;

(B) se todas as partes executadas foram intimadas da penhora (art. 652, §§ 1º a 4º, do CPC);

(C) se o cônjuge da parte executada, em se tratando de pessoa física, também foi intimado da penhora (art. 655, § 2º, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;

(D) se houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade e, em caso positivo, (D.1) determinação de suspensão do curso do processo principal, (D.2) julgamento e (D.3) trânsito em julgado da sentença ou preclusão da decisão;

(E) se houve requerimento de substituição da penhora (arts. 656 e 668 do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(F) se há matrícula atualizada (art. 686, I, do CPC), recaindo a penhora em bens imóveis;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

(G) se há certidão atualizada de débito de IPTU, recaindo a penhora em bens imóveis;

(H) se há mais de uma penhora, ou direito real de garantia (e.g., hipoteca), registrada na matrícula atualizada (arts. 664, parágrafo único, 711 e 712 do CPC); em caso positivo, descrever a qualificação dos credores, os valores dos créditos, os Juízos determinantes, se for o caso, e, por fim, a anterioridade de cada uma;

(I) se o bem penhorado foi avaliado (arts. 680 e 681 do CPC);

(J) se as partes foram intimadas da avaliação (art. 652, § 1º, do CPC);

(L) se houve requerimento de modificação da penhora (art. 685, *caput*, do CPC), impugnação à avaliação (art. 683, I, do CPC) ou requerimento de reavaliação (art. 683, II e III, do CPC); em caso positivo, se houve resolução da questão e preclusão da decisão;

(M) a data e o valor da avaliação;

(N) se o valor da dívida está atualizado.

3. No caso de resposta negativa aos itens (A), (B), (C) e (J), providencie(m)-se a(s) respectiva(s) comunicação(ões) processual(is).

4. No caso de resposta negativa aos itens (F), (G) (N), intime-se a parte exequente, na pessoa do advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a juntada do(s) respectivo(s) documento(s) atualizado(s).

5. Nos demais casos, tornem conclusos os autos para análise.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 24 de janeiro de 2018.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pereira Barreto  
 FORO DE PEREIRA BARRETO  
 1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,  
 CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA  
 BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIDÃO**

Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl. 20);
- (B) que todas as partes executadas foram intimadas da penhora (fl. 49);
- (C) que o cônjuge da parte executada não foi intimado da penhora (fl. 49);
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que não há matrícula atualizada;
- (G) que não há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado;
- (H) que não há mais de uma penhora registrada na matrícula atualizada;
- (I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 49);
- (J) que as partes foram intimadas da avaliação (fls.49);
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação;
- (M) que a avaliação, datada de 11/10/2017, está avaliada em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);
- (N) que o valor da dívida não está atualizado.

## CERTIDÃO

Autos: 1000610-70.2015.8.26.0439  
Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

por conter erro.

Pereira Barreto, 03 de setembro de 2019.

Suzan Moreno de Souza Barreto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP  
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Cumpra a parte exequente os itens F e N de fl. 57.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 04 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que em 05/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Cumpra a parte exequente os itens F e N de fl. 57. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 05 de setembro de 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exeqüente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que, em 15/09/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/09/2019.

**Destinatário do Ato:** Fazenda do Município de Pereira Barreto

**Teor do ato:** Vistos. Cumpra a parte exequente os itens F e N de fl. 57. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 16/09/2019.



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA

PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

**EXMO. SR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO**

FOLHA: 1

## PROC. Nº 1000610/2015 EXECUTIVO FISCAL (1000610.70.2015.826.0439)

A FAZENDA PÚBLICA DE PEREIRA BARRETO, por seus procuradores infra assinados, nos autos da Execução Fiscal em evidência que promove contra:

### ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS

CPF: 245.999.488-53, Brasileira, Casado(a), RG: 9.316.452-X-SSP/SP, residente a RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628, SEDE, em PEREIRA BARRETO, estado de SP, CEP:15370-000, Em atenção à determinação de Vossa Excelência retro, requer a juntada da certidão da matrícula nº 10.019, bem como o memorial descritivo do débito em anexo.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO(SP), 10 de outubro de 2019.

HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA  
OAB 218.737

Cadastro: 1130701(IMOBILIARIO\_URBANO)  
Localização RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, Nº 628 - SEDE  
Cadastro: 1336901(IMOBILIARIO\_URBANO)  
Localização RUA OSCAR DE ALMEIDA, Nº 628 - SEDE



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

**1000610 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO (1000610.70.2015.826.0439)**

*Exeqüente:* MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

*Executado:* **ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS - CPF: 245.999.488-53**

*Inscrição:* 1130701 (IMOBILIARIO\_URBANO)

### Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2012	I.P.U	0	1	20/01/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	12,00 93,00%	25,16
2012	I.P.U	0	2	20/02/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,87 92,00%	25,03
2012	I.P.U	0	3	20/03/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,74 91,00%	24,90
2012	I.P.U	0	4	20/04/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,61 90,00%	24,77
2012	I.P.U	0	5	20/05/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,48 89,00%	24,64
2012	I.P.U	0	6	20/06/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,35 88,00%	24,51
2012	I.P.U	0	7	20/07/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,22 87,00%	24,38
2012	I.P.U	0	8	20/08/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	11,09 86,00%	24,25
2012	I.P.U	0	9	20/09/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	10,97 85,00%	24,13
2012	I.P.U	0	10	20/10/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	10,84 84,00%	24,00
2012	I.P.U	0	11	20/11/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	10,71 83,00%	23,87
2012	I.P.U	0	12	20/12/2012	REAL	12,90	0,00 0,00%	0,26 2,00%	10,58 82,00%	23,74
2013	I.P.U	0	1	30/03/2013	REAL	15,94	0,00 0,00%	0,32 2,00%	12,59 79,00%	28,85
2013	I.P.U	0	2	30/04/2013	REAL	15,94	0,00 0,00%	0,32 2,00%	12,43 78,00%	28,69
2013	I.P.U	0	3	30/05/2013	REAL	15,94	0,00 0,00%	0,32 2,00%	12,27 77,00%	28,53
2013	I.P.U	0	4	30/06/2013	REAL	15,94	0,00 0,00%	0,32 2,00%	12,11 76,00%	28,37

Assinatura

Continua...



## Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continuação...

2013	I.P.U	0	5	30/07/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	11,96	75,00%	28,22
2013	I.P.U	0	6	30/08/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	11,80	74,00%	28,06
2013	I.P.U	0	7	30/09/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	11,64	73,00%	27,90
2013	I.P.U	0	8	30/10/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	11,48	72,00%	27,74
2013	I.P.U	0	9	30/11/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	11,32	71,00%	27,58
2013	I.P.U	0	10	30/12/2013	REAL	15,94	0,00	0,00%	0,32	2,00%	11,16	70,00%	27,42
2014	I.P.U	0	1	30/03/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	11,80	67,00%	29,76
2014	I.P.U	0	2	30/04/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	11,62	66,00%	29,58
2014	I.P.U	0	3	30/05/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	11,45	65,00%	29,41
2014	I.P.U	0	4	30/06/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	11,27	64,00%	29,23
2014	I.P.U	0	5	30/07/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	11,09	63,00%	29,05
2014	I.P.U	0	6	30/08/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	10,92	62,00%	28,88
2014	I.P.U	0	7	30/09/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	10,74	61,00%	28,70
2014	I.P.U	0	8	30/10/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	10,57	60,00%	28,53
2014	I.P.U	0	9	30/11/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	10,39	59,00%	28,35
2014	I.P.U	0	10	30/12/2014	REAL	17,61	0,00	0,00%	0,35	2,00%	10,21	58,00%	28,17

1336901 (IMOBILIARIO\_URBANO)

#### Descritivo dos débitos

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela	
2012	I.T.U.	0	1	20/01/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	93,00%	9,83
2012	I.T.U.	0	2	20/02/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	92,00%	9,78

Assinatura

Continua...





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 3

Continuação...

2012	I.T.U.	0	3	20/03/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,59	91,00%	9,73
2012	I.T.U.	0	4	20/04/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,54	90,00%	9,68
2012	I.T.U.	0	5	20/05/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,49	89,00%	9,63
2012	I.T.U.	0	6	20/06/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,44	88,00%	9,58
2012	I.T.U.	0	7	20/07/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,38	87,00%	9,52
2012	I.T.U.	0	8	20/08/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,33	86,00%	9,47
2012	I.T.U.	0	9	20/09/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,28	85,00%	9,42
2012	I.T.U.	0	10	20/10/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,23	84,00%	9,37
2012	I.T.U.	0	11	20/11/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,18	83,00%	9,32
2012	I.T.U.	0	12	20/12/2012	REAL	5,04	0,00	0,00%	0,10	2,00%	4,13	82,00%	9,27
2013	I.T.U.	0	1	30/03/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	5,02	79,00%	11,50
2013	I.T.U.	0	2	30/04/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,95	78,00%	11,43
2013	I.T.U.	0	3	30/05/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,89	77,00%	11,37
2013	I.T.U.	0	4	30/06/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,83	76,00%	11,31
2013	I.T.U.	0	5	30/07/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,76	75,00%	11,24
2013	I.T.U.	0	6	30/08/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,70	74,00%	11,18
2013	I.T.U.	0	7	30/09/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,64	73,00%	11,12
2013	I.T.U.	0	8	30/10/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,57	72,00%	11,05
2013	I.T.U.	0	9	30/11/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,51	71,00%	10,99
2013	I.T.U.	0	10	30/12/2013	REAL	6,35	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,45	70,00%	10,93
2014	I.T.U.	0	1	30/03/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,50	67,00%	11,35
2014	I.T.U.	0	2	30/04/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,44	66,00%	11,29

Assinatura

Continua...



## Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 4

Continuação...

2014	I.T.U.	0	3	30/05/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,37	65,00%	11,22	
2014	I.T.U.	0	4	30/06/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,30	64,00%	11,15	
2014	I.T.U.	0	5	30/07/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,23	63,00%	11,08	
2014	I.T.U.	0	6	30/08/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,17	62,00%	11,02	
2014	I.T.U.	0	7	30/09/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,10	61,00%	10,95	
2014	I.T.U.	0	8	30/10/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	4,03	60,00%	10,88	
2014	I.T.U.	0	9	30/11/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	3,96	59,00%	10,81	
2014	I.T.U.	0	10	30/12/2014	REAL	6,72	0,00	0,00%	0,13	2,00%	3,90	58,00%	10,75	
Total Geral						<b>681,48</b>	<b>0,00</b>		<b>13,62</b>		<b>506,52</b>		<b>1.201,62</b>	
													IMPOSTO PREDIAL	490,30
													IMPOSTO TERRITORIAL	191,18
													MULTA	13,62
													JUROS DE MORA	506,52
													HONORÁRIOS	120,19
													<b>Atualizado até: 10/10/2019</b>	<b>1.321,81</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-000 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 5

*Continuação...*

**Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)**

196/2015 - 197/2015

PEREIRA BARRETO, 10 de outubro de 2019.

*Assinatura*

*Continua...*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DO OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu procurador que a presente subscreve, para expor e requerer o que segue:

Segue em anexo a matrícula não anexada à petição retro por um lapso.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 10 de outubro de 2.019.

Heriton Cesar Goveia de Almeida  
OAB/SP 218.737  
Procurador do Município



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial



LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRICULA  
-10.019-

FICHA  
-01-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.  
Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 29 de Agosto de 1984.

**IMÓVEL:**- Um terreno com a área de 560,00 metros quadrados, que constitui o lote n.º. 06 da quadra n.º. 54, - situado ao lado, par da rua Dr. Dermival Franceschi esquina com a rua Minas Gerais, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, medindo 14,00 metros com a rua Dr. Dermival Franceschi; do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, medindo 40,00 metros, com a rua Minas Gerais; do lado esquerdo, na mesma distância de 40,00 metros, confrontando com os compradores e, finalmente pelos fundos na extensão de 14,00 metros, com Augustinho das Neves ou sucessores".- contendo como benfeitorias uma casa de taboas, coberta com telhas francesas e outras pequenas benfeitorias, de construção anterior a 26 de novembro de 1966. - - - - -

Cadastrado na Municipalidade local sob número 10-2475-00. - - - - -

**PROPRIETÁRIOS:**- GUMERCINDO MARTINS, viuvo, RG n.º. 6.232/SP e CPF/MF sob n.º. 245.999.568/91; DIMAS MARTINS RG n.º. 9.316.494/SP casado no regime de comunhão de bens com Da. ROSA BASSO MARTIN, antes da Lei n.º.6515/77, portador do CPF n.º. 245.999.058/72; ALCIDES MARTINS, RG n.º. 9.316.452/SP, casado no regime de comunhão de bens com Da. Francisca Marinho Martins, antes da Lei n.º. 6.515/77, portador do CPF n.º. 245.999.488/87; e ERVÁZIO MARTINS, RG n.º. 9.007.264/SP, casado no regime de comunhão de bens com Da. Roseli Schittkouwki - Martin, antes da Lei 6.515/77, portador do CPF n.º. 245.999.648/53, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade. - - - - -

**TÍTULO AQUISITIVO:**- Transcrições números 6.874 e 11.781 deste Cartório. - - - - -

O Oficial <sup>Maior</sup>

R.1/Matr.10.019,- Pereira Barreto, 29 de agosto de 1984.-

**-VENDA E COMPRA-**

Por escritura publica datada de 21 de agosto de 1984, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, no livro 70, as fls. 98, os proprietários GUMERCINDO MARTINS, DIMAS MARTINS e s/mr.Da. ROSA BASSO MARTIN e ERVÁZIO MARTINS e s/mr.Da. ROSELI SCHITTKOUWKI MARTIN (acima qualificados), venderam parte ideal equivalente a 3/4 (tres quarto) do imóvel objeto da presente matricula, pelo valor de Cr.\$960.000,- 00/Novcentos e sessenta mil cruzeiros/ a ALCIDES MARTINS, brasileiro, proprietário, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Da. Francisca Marinho Martins, portador do RG n.º. 9.316.452/SP e do CPF n.º. 245.999.488/87, residente e domiciliado a rua Dr. Dermival Franceschi n.º. 628, nesta cidade. Que pelo registro ora feito, Alcides Martins e s/mr., tornaram-se os unicos proprietários do imóvel objeto desta matricula.- Todo o referido é verdade. - - - - -

O Oficial <sup>Maior</sup>

Av.2/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 24 de Abril de 1986.-

**-RETIFICAÇÃO-**

Por mandado Judicial expedido em 09 de Abril de 1986, pelo Oficial <sup>Maior</sup> do 1º Cartório desta cidade, extraído dos autos de Retificação de área, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Antonio Rossi, MM, Juiz de Direito desta comarca, determinou a presente averbação no sentido de retificar a matrícula acima n.º. 10.019 para que da mesma fique constando os característicos do imóvel seguinte:- Um terreno com a área de 560,00

(continua no verso)



MATRÍCULA  
-10.019-

FICHA  
-01-  
VERSO

(quinhentos e sessenta) metros quadrados, que constitui o lote nº. 06 da quadra nº. 54, localizado ao lado par da rua Dr. Dermival Franceschi, esquina com a rua Espirito Santo, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Medindo 14,00 metros de frente, para a rua Dr. Dermival Franceschi (antiga rua Prudente de Moraes); do lado direito de quem olha o terreno de frente, numa extensão de 40,00 metros, com a rua Espirito Santo; pelo lado esquerdo, na mesma distancia de 40,00 metros, confrontando com o lote nº. 07, pertencente a Alcides Martins e, finalmente pelos fundos, numa distancia de 14,00 metros, confrontando com Augustinho das Neves ou sucessores",- Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº.10.2475-00.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Qualdo de Freitas*

Av.03/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 12 de setembro de 1986.- =DEMOLIÇÃO=  
Pela petição datada de 05 de setembro de 1986, o proprietário ALCIDES MARTINS requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que a casa de madeira constante do imóvel objeto da presente matrícula - foi totalmente demolida.- "odo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Qualdo de Freitas*

Av.04/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 12 de setembro de 1986.- =DESDOBRO=  
Pela petição datada de 04 de setembro de 1986, o proprietário ALCIDES MARTINS requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desdobrado em dois terrenos, a saber:- a) Um terreno com a área de 210,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº. 06 da quadra nº. 54, situado ao lado par da rua Dr. Dermival Franceschi, dentro das seguintes divisas e confrontações:--- "Medindo 14,00 metros de frente, para a rua Dr. Dermival Franceschi; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a rua Espirito Santo; pelo lado esquerdo, medindo 15,00 metros, confrontando-se com propriedade de Alcides Martins e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a outra parte do lote nº. 06". Cadastrado na Municipalidade local sob nº. 10-2475/00.- b)- Um terreno com a área de 350,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº. 06 da quadra nº. 54, situado ao lado ímpar da rua Espirito Santo, distando-se 15,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Dermival Franceschi, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Medindo 25,00 metros de frente para a rua Espirito Santo; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, confrontando-se com propriedade de Augustinho das Neves ou sucessores; pelo lado esquerdo, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a outra parte do mesmo lote nº. 06 e, finalmente pelos fundos, medindo 25,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Alcides Martins, todos da mesma quadra".- Cadastrado na Municipalidade local sob nº. 10-2475/01.- Que a Municipalidade local aprovou o desdobro ora efetuado por preencher os requisitos dos artigos 3º e 4º da Lei nº. 6.766/79.- "odo o referido é verdade. - - - - - O Oficial Maior, *Qualdo de Freitas*

Av.05/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 18 de Agosto de 1989.- Certifico que nesta data foi alienado o lote nº digo, foi alienado parte do lote nº 06, da quadra nº 54, com a área de 210,00 metros quadrados, descrito no

(continua à ficha 02)





LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA  
- 10.019 -

FICHA  
"02"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Bel. Mário Arruy

Pereira Barreto, 18 de Agosto de 1989.

Ítem "a", da Av.04 desta matrícula, originando assim a abertura da matrícula nº 13.668, do livro 2, deste --  
Cartório.- Todo o referido é verdade. O Oficial Maior, *Waldemar de Paula*

Av.06/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 12 de Março de 1990.-

=DESDOBRO=

Pela petição datada de 09 de Março de 1990 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal Local, que ficam -  
arquivadas neste Cartório, o proprietário ALCIDES MARTINS, retro qualificado, requereu a presente averbação  
para ficar constando que, o imóvel com a área de 350,00 metros quadrados, descrito na Av.04, ítem "b", des-  
ta matrícula, foi desdobrado em dois imóveis, a saber: 1º)- Um terreno com 154,00 metros quadrados, que --  
constitui parte do lote nº 06, da quadra nº 54, do loteamento SEDE, situado ao lado ímpar da rua Espírito -  
Santo, distando-se 15,00 metros da esquina desta com a rua Dr. Dermival Franceschi, nesta Cidade, dentro --  
das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente medindo 11,00 metros para a rua Espírito Santo; do lado  
direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; do  
lado esquerdo, na mesma distância de 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; e, finalmente -  
pelos fundos, medindo 11,00 metros, confrontando-se com a propriedade do Sr. Alcides Martins, todos da mes-  
ma quadra"; e que o imóvel encontra-se cadastrado sob nº 10-2475-01, na Municipalidade Local; 2º)- Um terra-  
no com a área de 196,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº 06, da quadra nº 54, do loteamento  
SEDE, sito ao lado ímpar da Rua Espírito Santo, distando-se 26,00 metros da esquina desta com a Rua Dr. Der-  
mival Franceschi, nesta Cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente medindo 14,00 me-  
tros, para a Rua Espírito Santo; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, --  
confrontando-se com propriedade de Augustinho das Neves; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de fren-  
te, medindo 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº 06; e, finalmente pelos fundos, medindo - --  
14,00 metros, confrontando-se com propriedade do Sr. Alcides Martins, todos da mesma quadra"; e que o imóvel  
encontra-se cadastrado sob nº 10-2475-02, na Municipalidade Local. O desdobro ora efetuado foi aprovado pe-  
la Municipalidade Local e CETESB por não ferir os Artigos 3º e 4º da Lei nº 6.766/79. Todo o referido é vez  
dade. O Oficial Maior, *Waldemar de Paula*

Av.07/Matr.10.019.- Pereira Barreto, 09 de Maio de 1990.- Certifico que nesta data foi alienado parte do lo-  
te nº 6, da quadra 54, com a área de 196,00 metros quadrados, descrito na Av.06, ítem 2º, desta matrícula,-  
originando assim a abertura da matrícula nº 14.059, do livro 2, deste Cartório. Todo o referido é verdade.-  
O Oficial Maior, *Waldemar de Paula*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HERITON CESAR GOVEIA DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2019 às 11:40, sob o número WPBE19700282830. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinatura.html?id\_documento=1000610-70-2015-8-26-0439 e código 636BDFD.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E** fls. 73  
**CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta **matrícula nº: 10019**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 25 de setembro de 2019.** Escrevente Autorizado.

Luan Felipe do Nascimento Vieira

Ao Oficial....: R\$	31,68
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb...: R\$	0,00
Total.....: R\$	31,68

Pedido de certidão nº: 34443

Controle:



86551

Página: 0004/0004



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1205273C3000000001619519Z







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos ao MM Juiz de Direito em 17 de outubro de 2019

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FAULER FELIX DE AVILA**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fl. 54).

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o **Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (www.Leiloesjudiciais.Com.br), telefone 0800-707-9272** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pereira Barreto, 17 de outubro de 2019.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que em 22/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fl. 54). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva ([www.Leiloesjudiciais.Com.br](http://www.Leiloesjudiciais.Com.br)), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br

inserir-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Pereira Barreto, (SP), 22 de outubro de 2019





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que, em 01/11/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 31/10/2019.

**Destinatário do Ato:** Fazenda do Município de Pereira Barreto

**Teor do ato:** Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fl. 54). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva ([www.Leiloesjudiciais.Com.br](http://www.Leiloesjudiciais.Com.br)), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Pereira Barreto, (SP), 31/10/2019.



Estado de São Paulo  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da Intimação: **23/10/2019 07:37**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico (fl. 54). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o Sr Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva ([www.Leiloesjudiciais.Com.br](http://www.Leiloesjudiciais.Com.br)), telefone 0800-707-9272 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o**



primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserir no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

**São Paulo (SP), 23 de Outubro de 2019**

**Leilões Judiciais - DATAS - JE Pereira Barreto/SP**

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Sex, 08/11/2019 09:07

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL &lt;pereirabarr1@tjsp.jus.br&gt;

 2 anexos (129 KB)

JE PEREIRA BARRETO - 1ªVJ - PROC. 1000610-70.2015.8.26.0439.pdf; JE PEREIRA BARRETO - 1ªVJ - PROC. 1500157-47.2017.8.26.0439.pdf;

Prezado(a), Boa tarde!

Segue, anexo, ofício com datas. Por gentileza enviar junto com edital.

Cordialmente,

César Sanches

**EQUIPE DO LEILOEIRO**

**JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL  
ILMO.(A) SR.(A) ESCRIVÃO(Ã)  
PEREIRA BARRETO – SP**

**PROCESSO: 1000610-70.2015.8.26.0439 – EXECUÇÃO FISCAL  
Nº DE ORDEM: 1547/2015  
EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO  
EXECUTADO: ARCIDES MARTINS**

**RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

**1º Leilão: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00 horas.**

**2º Leilão: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00 horas.**

Local: Site: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 04/03/2020

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção dos editais de leilão, porém não publicará os editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista não ter acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta R. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Informa que a publicação do edital de leilão não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, e nem superior a 30 (trinta) dias da data do leilão, conforme Art. 22, §1º da Lei 6830/80 de Execução Fiscal.

Pede ainda, que caso este D. Juízo utilize de sistema eletrônico para protocolo de documentos, que tal profissional seja habilitado no presente processo, inclusive para proceder a juntada dos documentos relativos a hasta. Visto que alguns tipos de habilitações não permitem juntar arquivos nos autos.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou [juridico@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br).

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 08 de novembro de 2019.

**RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**  
Leiloeiro Oficial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP  
- CEP 15370-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fl. 85 (Ofício do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão **SOMENTE ELETRÔNICO** no dia 12 de fevereiro de 2020 com encerramento às 16h; e, ainda, 2º leilão no dia 04 de março de 2020 com encerramento às 16h.

2. **DEFIRO**, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital.

3. Com a resposta, expeça-se edital.

4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 12 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que em 19/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fl. 85 (Ofício do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão **SOMENTE ELETRÔNICO** no dia 12 de fevereiro de 2020 com encerramento às 16h; e, ainda, 2º leilão no dia 04 de março de 2020 com encerramento às 16h. 2. **DEFIRO**, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital. 3. Com a resposta, expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 19 de novembro de 2019

Re: Referente Minuta - Processo numero 1000610-70.2015.8.26.0439

JURÍDICO <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

Qui, 21/11/2019 13:10

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

Ilmo.(a) Senhor(a),

Confirmo recebimento do referido e-mail em 21 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

César Sanches

ASSISTENTE DO(A) LEILOEIRO(A)

Em 21/11/2019 11:38, SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO escreveu:

Bom dia

Segue anexo copia do despacho para minuta do edital - Processo 1000610-70.2015.8.26.0439.

Int.

Logotipo TJSP

**SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto - Execução Fiscal

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/nº - Centro - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

E-mail: suzanb@tjsp.jus.br



Estado de São Paulo  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da Intimação: **19/11/2019 13:33**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fl. 85 (Ofício do Leiloeiro): Sugere a realização do primeiro leilão SOMENTE ELETRÔNICO no dia 12 de fevereiro de 2020 com encerramento às 16h; e, ainda, 2º leilão no dia 04 de março de 2020 com encerramento às 16h. 2. DEFIRO, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico, por e-mail, requisitando a remessa de minuta do edital. 3. Com a resposta, expeça-se edital. 4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC. Int. Dilig.**

**São Paulo (SP), 19 de Novembro de 2019**



**Leilões Judiciais - DATAS - JE Pereira Barreto/SP**

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Sex, 08/11/2019 09:07

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL &lt;pereirabarr1@tjsp.jus.br&gt;

 2 anexos (129 KB)

JE PEREIRA BARRETO - 1ªVJ - PROC. 1000610-70.2015.8.26.0439.pdf; JE PEREIRA BARRETO - 1ªVJ - PROC. 1500157-47.2017.8.26.0439.pdf;

Prezado(a), Boa tarde!

Segue, anexo, ofício com datas. Por gentileza enviar junto com edital.

Cordialmente,

César Sanches

**EQUIPE DO LEILOEIRO**

**JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA JUDICIAL  
ILMO.(A) SR.(A) ESCRIVÃO(Ã)  
PEREIRA BARRETO – SP**

**PROCESSO: 1000610-70.2015.8.26.0439 – EXECUÇÃO FISCAL  
Nº DE ORDEM: 1547/2015  
EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO  
EXECUTADO: ARCIDES MARTINS**

**RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

**1º Leilão: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00 horas.**

**2º Leilão: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00 horas.**

Local: Site: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até 04/03/2020

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção dos editais de leilão, porém não publicará os editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista não ter acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail para esta R. Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Informa que a publicação do edital de leilão não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, e nem superior a 30 (trinta) dias da data do leilão, conforme Art. 22, §1º da Lei 6830/80 de Execução Fiscal.

Pede ainda, que caso este D. Juízo utilize de sistema eletrônico para protocolo de documentos, que tal profissional seja habilitado no presente processo, inclusive para proceder a juntada dos documentos relativos a hasta. Visto que alguns tipos de habilitações não permitem juntar arquivos nos autos.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou [juridico@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br).

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 08 de novembro de 2019.

**RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**  
Leiloeiro Oficial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP  
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Aguarde-se a minuta do edital.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 06 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE LEILÃO PARA APROVAÇÃO - JE PEREIRA BARRETO/SP - 1ª VJ -  
12/02 e 04/03/2020 - PROCESSO 1000610-70.2015.8.26.0439

juridico@leiloesjudiciais.com.br

Ter, 10/12/2019 14:24

Para: SUZAN MORENO DE SOUZA BARRETO <suzanb@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (35 KB)

EDITAL - 1000610-70.2015.8.26.0439.doc;

Boa tarde Suzan,

Segue anexo edital de leilão referente aos autos nº. **1000610-70.2015.8.26.0439** da 1ª Vara Judicial de Pereira Barreto/SP, a ser realizado nos dias 12/02 e 04/03/2020, para **APROVAÇÃO** desta Serventia.

Pedimos por favor a confirmação das seguintes informações:

\* O nome do MM Juiz que assinará o edital é Dr. **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI** ?

\*\* Referente a publicação do edital de leilão:

§ 2º do Art. 887 do NCPC: "O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterà descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial".

**Obs.:** Os editais correspondente aos processos de **Execução Fiscal** deverão ser encaminhados para publicação no Diário de Justiça conforme Artigo §1º da Lei nº 6.830/80, tendo em vista que não temos acesso ao DJE, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário. Ressalto que a publicação não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, nem inferior a 10 (dez) dias da data do leilão.

Caso haja alguma objeção quanto a **forma de publicação**, favor nos informar.

**Aguardamos o edital aprovado e assinado pelo MM. Juiz para prosseguirmos com os atos do leilão.**

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de qualquer informação.

Obrigada,

-----

Atenciosamente,

JAQUELINE PROENÇA  
EQUIPE DO LEILOEIRO  
Fone: 0800-730-4050 // Ramal 224\*\*

HELTON VERRI VENTRILHO  
EQUIPE DO LEILOEIRO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP  
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Providencie-se a extração do edital em anexo ao e-mail de fl. 93.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**1ª Vara Judicial - Foro de Pereira Barreto**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/Nº., Centro, Pereira Barreto/SP – CEP: 15370-000

**EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial, Foro de Pereira Barreto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá **1º LEILÃO: 12 de fevereiro de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO: 04 de março de 2020, com encerramento às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, **no sítio: [www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br)**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) Auto(s) abaixo, conforme segue(m) descrito(s):

**OBS.:** Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

**PROCESSO Nº. DE ORDEM/CONTROLE 1547/2015 – 1000610-70.2015.8.26.0439 – EXECUÇÃO FISCAL**

**REQUERENTE(S):** FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44.446.904/0001-10)

**REQUERIDO(S):** ARCIDES MARTINS (CPF 245.999.488-53)

**BEM(NS):** Um terreno com 154,00 metros quadrados, que constitui parte do lote nº. 06, da quadra nº. 54, do loteamento SEDE, situado ao lado ímpar da rua Espírito Santo, distando-se 15,00 metros da esquina desta com a Dr. Dermival Franceschi, na cidade de Pereira Barreto/SP, dentro as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente medindo 11,00 metros para a rua Espírito Santo; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº. 06; do lado esquerdo, na mesma distância de 14,00 metros, confrontando-se com parte do lote nº. 06; e, finalmente pelos fundos, medindo 11,00 metros, confrontando-se com a propriedade do Sr. Alcides Martins, todos da mesma quadra”. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº. 10-2475-01 e matriculado sob o nº. 10.019 no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto/SP.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 11 de outubro de 2017, **atualizada para R\$ R\$ 85.644,65 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em novembro de 2019.**

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

**DEPOSITÁRIO:** ESPÓLIO DE ARCIDES MARTINS, na pessoa de seu inventariante, Rua Dermival Franceschi, nº. 628, Loteamento Sede, Pereira Barreto/SP.

**ÔNUS:** Eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.321,81 (um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), em 10 de outubro de 2019.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão e confirmarem os lances através do site. Os arrematantes ficam cientes desde já de que deverão garantir seu lance com o pagamento do respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, sob



pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 do Código Penal.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua



guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105). Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, **telefone 0800-707-9272**. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio [www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço [contato@rigolonleiloes.com.br](mailto:contato@rigolonleiloes.com.br).

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado **ESPÓLIO DE ARCIDES MARTINS, na pessoa de seu inventariante, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: [www.rigolonleiloes.com.br](http://www.rigolonleiloes.com.br).

Nesta Cidade e Comarca de Pereira Barreto/SP, em 27 de novembro de 2019.

**DR. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP  
- CEP 15370-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 96/97 (E-mail da empresa leiloeira): Apresenta minuta do edital.
2. Aprovo a minuta apresentada, comunicando-se à empresa designada para realização do leilão eletrônico.
3. Expeça-se edital.
4. Incumbirá ao leiloeiro a expedição de carta com aviso de recebimento para intimação dos executados, nos termos do art. 889, I, do CPC.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 10 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

<b>DESTINATÁRIO:</b> FRANCISCA MARINHO MARTINS RUA DERMIVAL FRANCESCHI, n 628, LOTEAMENTO SEDE  15370000 - PEREIRA BARRETO - SP  BI972646646BR 		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª _____ : 2ª _____ : 3ª _____ :
<b>REMETENTE:</b> 1ªVJ - Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) PEREIRA BARRETO-SP - 1ªVJ  <b>ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:</b> RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº, VILA MUNICIPAL 15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP  <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO</b> - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.:1000610-70.2015.8.26.0439 - 1ªVJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/2020		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
<b>MOTIVO DE DEVOUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO   P.115.0806
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 24/12/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Solange Martins		Nº DOC. DE IDENTIDADE 27.063.460-5

<b>DESTINATÁRIO:</b> ARCIDES MARTINS RUA DERMIVAL FRANCESCHI, n 628, LOTEAMENTO SEDE  15370000 - PEREIRA BARRETO - SP  BI972646632BR 		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª _____ : 2ª _____ : 3ª _____ :
<b>REMETENTE:</b> 1ªVJ - Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) PEREIRA BARRETO-SP - 1ªVJ  <b>ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:</b> RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/Nº, VILA MUNICIPAL 15370-000 - PEREIRA BARRETO / SP  <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO</b> - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.:1000610-70.2015.8.26.0439 - 1ªVJ DE PEREIRA BARRETO/SP - 12/02 E 04/03/2020		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
<b>MOTIVO DE DEVOUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO   P.115.0806
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 24/12/19
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Suzan Moreno de Souza Barreto		Nº DOC. DE IDENTIDADE 27.063.960-5

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, Pereira Barreto-SP  
- CEP 15370-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

Aguarde-se o leilão.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 20 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. **(ANEXO FISCAL)**

**URGENTE – HASTA PUBLICA**

Processo nº 1000610-70.2015.8.26.0439  
Execução Fiscal  
Executado(a): Espolio de Arcides Martins

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito Fiscal anexo, bem como das guias de despesas processuais e honorários advocatícios.

Requer-se ainda a suspensão do processo até final cumprimento do avençado ou provocação da exequente.



**Concorda a exequente com eventuais levantamentos de penhora/bloqueio que tenham recaído em bens de propriedade do executado.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 11 de fevereiro de 2020.


Emilio Francisco Chiesa  
OAB/SP 141.060



200590010605700-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtd. Serviços: 1		
		Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123016 - SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO		
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
		Solange Martins		12/03/2020		R\$ 276,10	R\$ 0,00	
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios		
RUA DERMIVAL FRANCESCHI, 628 Pereira Barreto SP		136.930.038-74			R\$ 0,00	R\$ 0,00		
17 - Observações		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total			
Proc. Origem 1000610-70.2015.8.26.0439 - Foro De Pereira Barreto				R\$ 0,00	R\$ 276,10			
18 - Nº do Documento Detalhe		Emissão: 11/02/2020						
200590010605700-0001								

fls. 103

8580000002-0 76100185112-4 00590010605-1 70020200312-9

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	<b>DARE-SP</b>	
	<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social	07 - Data de Vencimento	
Solange Martins	12/03/2020	
02 - Endereço	08 - Valor Total	
RUA DERMIVAL FRANCESCHI, 628 Pereira Barreto SP	R\$ 276,10	
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	09 - Número do DARE
136.930.038-74	(18)3704-0000	<b>200590010605700</b>
05 - Quantidade de Documentos Detalhe		Emissão: 11/02/2020
1		Via do Contribuinte
06 - Observações		
Proc. Origem 1000610-70.2015.8.26.0439 - Foro De Pereira Barreto		
10 - Autenticação Mecânica		

**loterias CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

042-446139863-2  
 11/FEV/2020 HORA DE 16:16:18  
 TERM 009150  
 LOT. 21.015296-6  
 LOCALIDADE: PEREIRA BARRETO  
 AG. VINCULADA: 0599 CONTROLE: 631830682  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 DARE/SP  
 VALOR DO PAGAMENTO: 276,10  
 85800000020 761001851124  
 005900106051 700202003129  
 CONTROLE DARESP: 200590010605700

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF NR 1000050-283389/1998.

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO, QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL, SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.  
 042-446139863-2  
 VIA DO CONTRIBUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2020 às 08:09, sob o número WPBE20700032193. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 6COCF78.

AO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

TERMO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente termo, **Francisca Marinho Martins**, brasileira, viuva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 078.463.668-07 e no RG nº 15.297.629-SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Dr. Dermival Franceschi, 628 – Sede, **DECLARO** para os devidos fins que sou, nos termos dos Artigos nº 613 e 614 do Código Penal Civil, a responsável pelos bens e obrigações do **Espólio de Arcides Martins**, que tinha a seguinte qualificação, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 245.999.488-53 e no RG nº 9.316.452-X-SSP/SP, faleceu em 08/01/2018, deixando como herdeiros os seguintes filhos; Sandra Regina, Silvio e Solange, todos maiores, e que até a presente data não há registro de Abertura de Inventário Judicial ou Extrajudicial.

A presente **DECLARAÇÃO**, é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, que, em caso de falsidade, ficarei sujeito as sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Pereira Barreto – São Paulo, 11/02/2020

  
Francisca Marinho Martins  
CPF nº 078.463.668-07



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA SEDE DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO - SP**  
**Denis Victor da Silva**  
Oficial Interino  
RG: 33.712.674-4 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

**ARCIDES MARTINS**

MATRÍCULA:

**113944 01 55 2018 4 00023 095 0005736 38**

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
masculino	branca	Casado, com 82 anos de idade.

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Junqueira, Monte Aprazível-SP	RG 9.316.452-X (SP)	Sim

## Residência e Filiação

Domiciliado e residente em Rua Dermival Franceschi nº 628, bairro Centro, em Pereira Barreto, Estado de São Paulo, filho de FERRUCIO MARTINS e de MARIA POLONI.

Data e Hora de Falecimento	Dia	Mês	Ano
oito de janeiro de dois mil e dezoito, às onze horas	08	01	2018

## Local de Falecimento

"Santa Casa de Misericórdia", situada à Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 505, nesta cidade;;;

## Causa da Morte

Falência de múltiplos órgãos, Parada cardiorrespiratória, Sequela de acidente vascular cerebral.

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
No Cemitério Campo Santo São José, nesta cidade	Solange Martins

## Nome e número do documento do médico que atestou o óbito

Doutor(a) Tsutomu Komatsu, CRM 20.640

## Observações/Averbações

Era eleitor em Pereira Barreto-SP, zona 088, CPF nº 245.999.488-53, benefício nº 1268212617. Deixou bens. Era nascido em 15.03.1935, casado aos 23.01.1965, neste cartório, com FRANCISCA MARINHO MARTINS, conforme termo nº 4.024, fls. 023-V, do livro B-13, com quem teve três (03) filhos: SANDRA REGINA, SILVIO e SOLANGE, maiores. Não há filhos interditos. Não deixou testamento conhecido. Ignora a declarante os elementos faltantes. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas de Pereira Barreto -  
SP

Oficial Interino: Denis Victor da Silva  
Endereço: Rua Ceará, 1268 - Centro,  
15370-000

Fone/fax: (18) 3704-1307 CNJ: 113944  
Email: crcivilpereirabarreto@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pereira Barreto, 12 de janeiro de 2018.

DENIS VICTOR DA SILVA-OFICIAL INTERINO

Isenta de emolumentos

**Denis Victor da Silva**

Oficial Interino

RG: 33.712.674-4 SSP/SP



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

**CÉDULA DE IDENTIDADE**  
NACIONALIDADE BRASILEIRA

**FRANCISCA MARINHO MARTINS**  
NOME

**Oswaldo Marinho de Moura**  
RUAÇÃO

**Florinda Marinho da Moura**  
Turiuba-SP. 05.MAT. 1.945

NATURALIDADE NASCIDA A

*Francisca Marinho Martins*  
PI- Pereira Barreto

(SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

**15.297.629** **29.JUL.1981**  
REGISTRO GERAL SAO PAULO

**Nº 091130** **SERIE - B - 19**

**POLEGAR DIREITO**

*Francisca Marinho Martins*

(SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA) (GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO: **078463668 07**

NOME COMPLETO: **FRANCISCA MARINHO MARTINS**

NASCIMENTO: **05.05.45**

ASSINATURA: *Francisca marinho martins*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

S. V. F. B. R. F.

Pereira Barreto *07/09/16*

*M. Gloria Pacea Sawada*

**M. Gloria Pacea Sawada**  
MAT. 2.369.591-3  
AGENTE

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

PROTEGIDO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

AVENIDA CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 - JARDIM ALVORADA - CNPJ: 44.446.904/0001-10

## Guia de Arrecadação - 2026/2020

Pagador/Contribuinte / Endereço de Correspondência <b>ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS CPF: 245.999.488-53</b>					Localização <b>IMOBILIARIO URBANO / 1130701</b> RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628 - SEDE QUADRA - Q54 - LOTE - P17							
RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628 SEDE - CEP: 15370-000 - PEREIRA BARRETO/SP												
Ano	Receita	LC	Parcela	DV	Tributo	Vencimento	Vir Principal	Vir Correção	Vir Juros	Vir Multa	Vir Atualizado	Descrição dos Lançamentos
2020	054	0	1	91	REVENTUAIS	11/02/2020	147,26				147,26	REVENTUAIS
2020	180	0	1	48	HON	11/02/2020	122,88				122,88	HON
Observação: Referente ao processo de ajuizamento: 1000610/2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO -												
Referente ao processo de ajuizamento: 1000610/2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO Referente ao processo de ajuizamento: 1000610/2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO												
Exercicio	Responsável	Vencimento	Agência / Código	Nosso Número	Valor do Documento	(-) Desconto	(+) Multa	(+) Correção	(+) Juros	Valor Cobrado		
2020	00019	11/02/2020	0440/21957-6	28764779204002026	270,14		0,00	0,00	0,00	270,14		

destaque aqui

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap**  
 042-446139865-9  
 11/FEV/2020 HORA DF 16:17:02  
 TERM 009150  
 COT. 21.015296-6  
 LOCALIDADE: PEREIRA BARRETO  
 AG. VINCULADA: 0599

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS**  
 INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS**  
 0019000009 02876477924  
 04002026179 6 81620000027014

**BENEFICIÁRIO**  
 NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO  
 RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO  
 CNPJ: 44.446.904/0001-10  
 BENEFICIÁRIO FINAL

**BENEFICIÁRIO**  
 NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO  
 RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO  
 CNPJ: 44.446.904/0001-10

**PAGADOR**  
 NOME: ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS  
 CPF: 245.999.488-53  
 DATA DE VENCIMENTO: 11/FEV/2020  
 DATA DE PAGAMENTO: 11/FEV/2020  
 VALOR NOMINAL: 270,14  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 MULTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 270,14  
 VALOR DO PAGAMENTO: 270,14


**TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE**  
 042-446139865-9  
 VIA DO CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2020 às 08:09, sob o número WPBE20700032193. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 6COCF7B.

Autenticação Mecânica

 200590010604369-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtd Serviços: 1
		15 - Nome do Contribuinte Município de Pereira Barreto	03 - Data de Vencimento 12/03/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 Pereira Barreto SP	04 - Cnpj ou Cpf 44.446.904/0001-10	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatórios R\$ 0,00
		18 - Nº do Documento Detalhe 200590010604369-0001 Emissão: 11/02/2020	17 - Observações Proc. Origem 1000610-70.2015.8.26.0439 - Foro De Pereira Barreto	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27

8584000000-0 23270185112-1 00590010604-3 36920200312-0

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Município de Pereira Barreto	07 - Data de Vencimento 12/03/2020	
02 - Endereço AV. JONAS ALVES DE MELLO, 1947 Pereira Barreto SP	08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 44.446.904	04 - Telefone (18)3704-8500	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Proc. Origem 1000610-70.2015.8.26.0439 - Foro De Pereira Barreto		09 - Número do DARE <b>200590010604369</b> Emissão: 11/02/2020
10 - Autenticação Mecânica Via do Contribuinte		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

042-446139867-5  
 11/FEV/2020 HORA DF 16:17:26  
 LOT. 21.015296-6 TERM 009150  
 LOCALIDADE: PEREIRA BARRETO  
 AG. VINCULADA: 0599 CONTROLE: 631837162  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 DARE/SP  
 VALOR DO PAGAMENTO: 23,27  
 858400000000 232701851121  
 005900106043 369202003120  
 CONTROLE DARESP: 200590010604369  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE  
 ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE  
 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO  
 SF NR 1000050-283389/1998.  
 ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE  
 A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO FRANCISCO CHIESA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/02/2020 às 08:09, sob o número WPBE20700032193. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 6C0C0FC7C.





SAO PAULO

TERMO DE CONFISSÃO DE DíVIDA  
PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL

TERMO Nº 1000610/2015

**Compromissário**

ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS

BRA / Casado(a)

RG nº:9.316.452-X-SSP/SP

/

CPF: 245.999.488-53

027096

**Endereço**

RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628

SEDE

PEREIRA BARRETO/SP - 15370-000

**Localização do Imóvel**

Inscrição Cadastral: 1130701

Quadra-Q54 / Lote-PI7

RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628

SEDE

**Identificação do Débito**

Ano	Receita	Lcto	Parcela	Vlr. Parcela	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Corroção	Vlr. Total
2012	001 - I.P.U	0	12/12	154,80	3,12	141,64	0,00	299,56
2013	001 - I.P.U	0	10/10	159,40	3,20	125,12	0,00	287,72
2014	001 - I.P.U	0	10/10	176,10	3,50	117,10	0,00	296,70

**Valores**

Vlr. Total Corrigido 883,98

Vlr. a Reparcelar

883,98

24 parcelas iguais de 36,83 (Trinta e Seis Reais e Oitenta e Três centavos), com vencimento inicial em 02/03/2020.

**Execução Fiscal**

Ano	Receita	Lcto	Parcela	Nro. Processo/Exercício-Cartório	Ajuizado
2012	001	0	1 / 12	1000610/2015-1ª VARA DE P. BARRETO	11/11/2015
2013	001	0	1 / 10	1000610/2015-1ª VARA DE P. BARRETO	11/11/2015
2014	001	0	1 / 10	1000610/2015-1ª VARA DE P. BARRETO	11/11/2015

Compareceu à presença do representante legal da Fazenda Municipal, o contribuinte supra qualificado, ora denominado Compromissário e que este subescreve. Por ele foi dito que reconhece e confessa a dívida acima, propondo a sua liquidação nas seguintes condições:

- 1- O Compromissário obriga-se a efetuar o pagamento do débito acima identificado e quantificado, obedecendo o vencimento da parcela inicial e demais parcelas subsequentes, vencíveis a cada 30 dias.
- 2- Ser efetuado o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, despesas postais e publicações incidentes sobre a execução.
- 3- O não pagamento das prestações do acordo, implicará na incidência de juros de 1% ao mês e atualização monetária nos moldes da lei municipal 2.783/97, que modificou o artigo 2º, da lei 1394/85.
- 4- O atraso no pagamento superior a 10 dias, implicar no cancelamento automático do acordo, independente de qualquer notificação ou aviso, bem como de alvarás, autorizações e de quaisquer outras concessões que estejam condicionadas ao pagamento do débito ora acordado.
- 5- O(s) processo(s) de execuções fiscais serão suspensos judicialmente até a quitação total do débito, sendo que, no caso do não pagamento, de uma ou mais parcelas na forma e prazos convencionados, acarretar na antecipação dos vencimentos das parcelas vincendas, nas quais incidirão os acréscimos de juros e demais cominações legais, a partir do inadimplente, prosseguindo-se a(s) execuções fiscais.

Pelo representante legal da Fazenda Municipal foi dito que aceita as condições propostas, e assinam o presente acordo em 3 (três) vias de igual teor e valor.

PEREIRA BARRETO/SP, 11 de fevereiro de 2020

JANAINA APARECIDA SILVA

CHEFE DE SERV DE CAD. MOB. E IMOBILIARIO

ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS

Compromissário





SAO PAULO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA  
PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL

TERMO Nº 1000610/2015

**Compromissário**

ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS

BRA / Casado(a)

RG nº:9.316.452-X-SSP/SP

/

CPF: 245.999.488-53

027096

**Endereço**

RUA DR. DERMIVAL FRANCESCHI, 628

SEDE

PEREIRA BARRETO/SP - 15370-000

**Localização do Imóvel**

Inscrição Cadastral: 1336901

Quadra-54 / Lote-P06

RUA OSCAR DE ALMEIDA, 628

SEDE

**Identificação do Débito**

Ano	Receita	Lcto	Parcela	Vlr. Parcela	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Correção	Vlr. Total
2012	002 - I.T.U.	0	12/12	60,48	1,20	55,36	0,00	117,04
2013	002 - I.T.U.	0	10/10	63,50	1,30	49,85	0,00	114,65
2014	002 - I.T.U.	0	10/10	67,20	1,30	44,69	0,00	113,19

**Valores**

Vlr. Total Corrigido 344,88

Vlr. a Reparcelar

344,88

11 parcelas iguais de 31,35 (Trinta e Um Reais e Trinta e Cinco centavos), com vencimento inicial em 02/03/2020.

**Execução Fiscal**

Ano	Receita	Lcto	Parcela	Nro. Processo/Exercício-Cartório	Ajuizado
2012	002	0	1 / 12	1000610/2015-1ª VARA DE P. BARRETO	11/11/2015
2013	002	0	1 / 10	1000610/2015-1ª VARA DE P. BARRETO	11/11/2015
2014	002	0	1 / 10	1000610/2015-1ª VARA DE P. BARRETO	11/11/2015

Compareceu à presença do representante legal da Fazenda Municipal, o contribuinte supra qualificado, ora denominado Compromissário e que este subescreve. Por ele foi dito que reconhece e confessa a dívida acima, propondo a sua liquidação nas seguintes condições:

- 1- O Compromissário obriga-se a efetuar o pagamento do débito acima identificado e quantificado, obedecendo o vencimento da parcela inicial e demais parcelas subsequentes, vencíveis a cada 30 dias.
- 2- Ser efetuado o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, despesas postais e publicações incidentes sobre a execução.
- 3- O não pagamento das prestações do acordo, implicará na incidência de juros de 1% ao mês e atualização monetária nos moldes da lei municipal 2.783/97, que modificou o artigo 2º, da lei 1394/85.
- 4- O atraso no pagamento superior a 10 dias, implicar no cancelamento automático do acordo, independente de qualquer notificação ou aviso, bem como de alvarás, autorizações e de quaisquer outras concessões que estejam condicionadas ao pagamento do débito ora acordado.
- 5- O(s) processo(s) de execuções fiscais serão suspensos judicialmente até a quitação total do débito, sendo que, no caso do não pagamento, de uma ou mais parcelas na forma e prazos convencionados, acarretar na antecipação dos vencimentos das parcelas vincendas, nas quais incidirão os acréscimos de juros e demais cominações legais, a partir do inadimplimento, prosseguindo-se a(s) execuções fiscais.

Pelo representante legal da Fazenda Municipal foi dito que aceita as condições propostas, e assinam o presente acordo em 3 (três) vias de igual teor e valor.

PEREIRA BARRETO/SP, 11 de fevereiro de 2020

JANAINA APARECIDA SILVA

CHEFE DE SERV DE CAD. MOB. E IMOBILIARIO

Francisco  
ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS  
Compromissário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Conclusos à MM Juíza de Direito em 14 de fevereiro de 2020.

**DECISÃO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS NOCETTI CAPARELLI**

Vistos.

1. Fls. 110/111 (Termo de confissão de dívida e parcelamento de débito fiscal): Ciente.

**Assim, suspendo o leilão do bem penhorado, comunicando-se ao leiloeiro.**

2. Convindo as partes, suspendo, nos termos do art. 922 do CPC, o feito durante o prazo convencionado, para que a parte cumpra voluntariamente a obrigação.

3. Certificado o decurso do prazo convencionado, e não havendo manifestação da parte credora, no prazo de 30 (trinta) dias, de que houve descumprimento da obrigação, a execução será extinta (art. 924, II, do CPC).

4. **Aguarde-se** em arquivo.

Int. Dilig.

Pereira Barreto, 14 de fevereiro de 2020.

**URGENTE - remete decisão suspendendo Leilão -Proc. 1000610-70.2015.8.26.0439**

PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

Sex, 14/02/2020 17:00

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br <juridico@leiloesjudiciais.com.br>; agendamento@leiloesjudiciais.com.br <agendamento@leiloesjudiciais.com.br>

 1 anexos (5 MB)


1000610-70 leilao.pdf;

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, decisão proferida nos autos de Execução Fiscal n. 1000610-70.2015.8.26.0439, em que figuram como partes FAZENDA DO MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO X ARCIDES MARTINS, em que foi determinada a SUSPENSÃO DO LEILÃO.

Atenciosamente,

**PAULO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**

 Logotipo TJSP Supervisor de Serviço  
Matr. 314.509-A-1

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Primeira Vara da Comarca de Pereira Barreto

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, s/n - Vila Municipal - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-000

Tel: (18) 3704-4343 - Ramal 33

Cel: (18) 98125-5105

E-mail: [ppsjunior@tjsp.jus.br](mailto:ppsjunior@tjsp.jus.br)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
 pereirabarr1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

**CERTIFICA-SE** que em 18/02/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 110/111 (Termo de confissão de dívida e parcelamento de débito fiscal): Ciente. Assim, suspendo o leilão do bem penhorado, comunicando-se ao leiloeiro. 2. Convindo as partes, suspendo, nos termos do art. 922 do CPC, o feito durante o prazo convencionado, para que a parte cumpra voluntariamente a obrigação. 3. Certificado o decurso do prazo convencionado, e não havendo manifestação da parte credora, no prazo de 30 (trinta) dias, de que houve descumprimento da obrigação, a execução será extinta (art. 924, II, do CPC). 4. Aguarde-se em arquivo. Int. Dilig.

Pereira Barreto, (SP), 18 de fevereiro de 2020



SP  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**

Foro: **Foro de Pereira Barreto**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da Intimação: **19/02/2020 07:48:46**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fls. 110/111 (Termo de confissão de dívida e parcelamento de débito fiscal): Ciente. Assim, suspendo o leilão do bem penhorado, comunicando-se ao leiloeiro. 2. Convindo as partes, suspendo, nos termos do art. 922 do CPC, o feito durante o prazo convencionado, para que a parte cumpra voluntariamente a obrigação. 3. Certificado o decurso do prazo convencionado, e não havendo manifestação da parte credora, no prazo de 30 (trinta) dias, de que houve descumprimento da obrigação, a execução será extinta (art. 924, II, do CPC). 4. Aguarde-se em arquivo. Int. Dilig.**

**Pereira Barreto (SP), 19 de Fevereiro de 2020**

Ref.: Leilão a ser realizado em: 04/03/2020.

Financeiro <financeiro@leiloesjudiciais.com.br>

Ter, 03/03/2020 11:35

Para: PEREIRA BARRETO - 1 OFICIO JUDICIAL <pereirabarr1@tjsp.jus.br>

**JUSTIÇA ESTADUAL - 1ª VARA JUDICIAL**

**ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA**

**PEREIRA BARRETO- SP**

Ref.: Leilão a ser realizado em: 04/03/2020.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.<sup>a</sup> Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº Ordem	Processos	Situação
0067/2003	EF 0002179-46.2003.8.26.0439	Suspensão/Informativo da Justiça
97/1997	EF 0002660-19.1997.8.26.0439	Na pauta de leilão
246/2016	ETE 1000355-78.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1281/2016	ETE 1001876-58.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1945/2017	EF 1500327-19.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1240/2015	0002129-29.2017.8.26.0439	Suspensão/Informativo da Justiça
312/2016	ETE 1000465-77.2016.8.26.0439	Suspensão Parcial/Informativo da Justiça
1197/2016	ETE 1001744-98.2016.8.26.0439	Na pauta de leilão
1854/2017	EF 1500157-47.2017.8.26.0439	Na pauta de leilão
1258/2012	EF 0902291-72.2012.8.26.0439	Na pauta de leilão
1547/2015	EF 1000610-70.2015.8.26.0439	Suspensão/Informativo da Justiça
316/2009	ETE 0001373-98.2009.8.26.0439	Na pauta de leilão
00426/2008	ETE 0002151-05.2008.8.26.0439	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso haja mais algum processo excluído da pauta e não conste na lista supra, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail [financeiro@leiloesjudiciais.com.br](mailto:financeiro@leiloesjudiciais.com.br).

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Aproveito a oportunidade para solicitar a habilitação deste leiloeiro como perito neste auto, para que o mesmo possa providenciar a juntada dos resultados dos leilões de forma eletrônica.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços sejam cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.<sup>a</sup> Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 02 de março de 2020.

**RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**

Leiloeiro Oficial



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**  
CNPJ 44.446.904/0001-10  
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL (ANEXO FISCAL) DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Proc. nº 1000610-70.2015.8.26.0439**

➤ **Execução Fiscal**

**Executados (as): Arcides Martins**

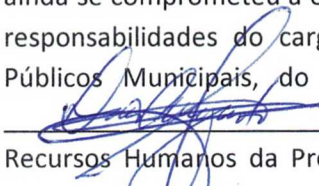
**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, já devidamente qualificada nos presentes autos, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de sua procuradora que a esta subscreve (art. 75, III, CPC), **tendo em vista o descumprimento pelo Executado do parcelamento noticiado nos autos (fls. 102/111) REQUERER o prosseguimento do feito, determinando este Juízo a redesignação de datas para hasta pública do bem imóvel penhorado às fls. 48.**


Termos em que,  
Pede deferimento.

Pereira Barreto (SP), 21 de outubro de 2021.

**MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS**  
Procuradora do Município  
OAB/SP N° 347 .057  
(assinatura digital)

## TERMO DE POSSE

Aos oito (08) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021), presente o Sr. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, compareceu **MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Avenida Jonas Alves de Mello, nº. 548, bairro Vila Carvalho, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 21.391, datada de 12/05/2021 e publicada no dia 14/05/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“Procurado do Município”**, Regime Estatutário (*Lei Municipal nº 845/70*), classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2018 de 22/05/2018, homologado em 06/11/2018, realizado por este poder público, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo, nesta data, tendo o Senhor Prefeito Municipal deferido a posse pedida, razão porque foi dada a posse a ela, que comprovou neste ano, através de inspeção médica, estar apta físico e mentalmente para o exercício do cargo, e ainda se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como, as exigências contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do qual deverá entrar em exercício na data de **08/06/2021**. Eu,  Lais Augusta Correa Silva, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, lavrei o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

  
 Responsável pelo ato de admissão  
**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
 Prefeito Municipal

  
**MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS**  
 R.G. 47.141.371-9 SSP/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2021 às 10:18, sob o número WPBE21700298291. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000610-70.2015.8.26.0439 e código 9BC0678.





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO  
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-042 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 1

**1000610 / 2015 - 1ª VARA DE P. BARRETO (1000610.70.2015.826.0439)**

**Exeçüte: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**

**Executado: ESPOLIO DE ARCIDES MARTINS - CPF: 245.999.488-53**

**Inscrição: 1130701 (IMOBILIARIO\_URBANO)**

**Descritivo dos débitos em aberto**

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2020	REP.DEBITO	0	1	02/03/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	7,37	44,21
2020	REP.DEBITO	0	2	02/04/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	7,00	43,84
2020	REP.DEBITO	0	3	02/05/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	6,63	43,47
2020	REP.DEBITO	0	4	02/06/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	6,26	43,10
2020	REP.DEBITO	0	5	02/07/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	5,89	42,73
2020	REP.DEBITO	0	6	02/08/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	5,53	42,37
2020	REP.DEBITO	0	7	02/09/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	5,16	42,00
2020	REP.DEBITO	0	8	02/10/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	4,79	41,63
2020	REP.DEBITO	0	9	02/11/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	4,42	41,26
2020	REP.DEBITO	0	10	02/12/2020	REAL	36,84	0,00	0,00	4,05	40,89
2020	REP.DEBITO	0	11	02/01/2021	REAL	36,84	0,00	0,00	3,68	40,52
2020	REP.DEBITO	0	12	02/02/2021	REAL	36,84	0,00	0,00	3,32	40,16
2020	REP.DEBITO	0	13	02/03/2021	REAL	36,84	0,00	0,00	2,95	39,79
2020	REP.DEBITO	0	14	02/04/2021	REAL	36,84	0,00	0,00	2,58	39,42
2020	REP.DEBITO	0	15	02/05/2021	REAL	36,84	0,00	0,00	2,21	39,05





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO  
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-042 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 2

Continuação...																		
exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela								
2020	REP.DEBITO	0	16	02/06/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	2,00%	1,84	5,00%	38,68					
2020	REP.DEBITO	0	17	02/07/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	2,00%	1,47	4,00%	38,31					
2020	REP.DEBITO	0	18	02/08/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	2,00%	1,11	3,00%	37,95					
2020	REP.DEBITO	0	19	02/09/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	2,00%	0,74	2,00%	37,58					
2020	REP.DEBITO	0	20	02/10/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	2,00%	0,37	1,00%	37,21					
2020	REP.DEBITO	0	21	02/11/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36,84					
2020	REP.DEBITO	0	22	02/12/2021	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36,84					
2020	REP.DEBITO	0	23	02/01/2022	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36,84					
2020	REP.DEBITO	0	24	02/02/2022	REAL	36,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36,84					
Total						<b>884,16</b>	<b>0,00</b>				<b>77,37</b>		<b>961,53</b>					

**Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)**  
196/2015

**Inscrição: 1336901 (IMOBILIARIO\_URBANO)**

**Descritivo dos débitos em aberto**

exercício	tributo	lançamento	parcela	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	valor multa	juros de mora	total parcela
2020	REP.DEBITO	0	1	02/03/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	6,27	37,63
2020	REP.DEBITO	0	2	02/04/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	5,96	37,32
2020	REP.DEBITO	0	3	02/05/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	5,64	37,00
2020	REP.DEBITO	0	4	02/06/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	5,33	36,69
2020	REP.DEBITO	0	5	02/07/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	5,02	36,38
2020	REP.DEBITO	0	6	02/08/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	4,70	36,06
2020	REP.DEBITO	0	7	02/09/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	4,39	35,75



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO  
AVN CEL. JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947 - JARDIM ALVORADA  
PEREIRA BARRETO - SP - 15370-042 CNPJ - 44.446.904/0001-10

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXECUTIVO FISCAL

Folha: 3

Continuação...	2020	REP.DEBITO	0	8	02/10/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	0,00	2,00%	4,08	13,00%	35,44
	2020	REP.DEBITO	0	9	02/11/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	0,00	2,00%	3,76	12,00%	35,12
	2020	REP.DEBITO	0	10	02/12/2020	REAL	31,36	0,00	0,00%	0,00	2,00%	3,45	11,00%	34,81
	2020	REP.DEBITO	0	11	02/01/2021	REAL	31,36	0,00	0,00%	0,00	2,00%	3,14	10,00%	34,50
					Total		<b>344,96</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>51,74</b>		<b>396,70</b>

Certidão(ões) de Dívida Ativa correspondente(s)  
197/2015

Total Geral	1.229,12	0,00	0,00	129,11	1.358,23
REPARCELAMENTO DE DEBITOS					1.229,12
MULTA					0,00
JUROS DE MORA					129,11
<b>Atualizado até: 20/10/2021</b>					<b>1.358,23</b>

PEREIRA BARRETO, 20 de outubro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1000610-70.2015.8.26.0439**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
 Executado: **Arcides Martins**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), telefone **0800-780-8000** ou **(13) 3384-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
 Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
 CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
 Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

Pereira Barreto, 27 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1412/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Jun de Araujo (OAB 215587/SP)	D.J.E
Jarves Ortega de Brito (OAB 83123/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na

ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 11 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1412/2021, foi disponibilizado na página 4183/4192 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/11/2021. Considera-se a data de publicação em 16/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Alberto Jun de Araujo (OAB 215587/SP)

Jarves Ortega de Brito (OAB 83123/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), contato@lancejudicial.com.br, telefone 0800-780-8000 ou (13) 3384-8000 que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio



leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Pereira Barreto, 12 de novembro de 2021.

Rosimari Cristina Soares Alves  
Escrevente Técnico Judiciário